

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0867969-88.2023.8.19.0001**

**K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, WALD ADMINISTRAÇÃO DE  
FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. e PRESERVA-  
AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeadas, conjuntamente, como Administrador  
Judicial no processo de Recuperação Judicial da OI S.A. – Em Recuperação Judicial e outros  
("Recuperandas"), vêm, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, em atendimento  
ao art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar:

**13º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS  
RECUPERANDAS**

## SUMÁRIO

1.	DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL.....	3
2.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	5
3.	BREVE SÍNTESE E <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	6
4.	ORGANOGRAMA.....	15
5.	DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS.....	16
6.	QUADRO DE COLABORADORES.....	17
7.	FATOS RELEVANTES.....	18
8.	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	26
9.	DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.....	27
10.	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. ....	46
10.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	46
10.2	DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.....	46
10.2.1	Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado.....	46
10.2.2	Balanço Patrimonial Consolidado.....	52
10.2.3	Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado.....	56
10.3	INDICADORES.....	60
10.3.1	Liquidez Corrente.....	60
10.3.2	Liquidez Seca.....	61
10.3.3	Endividamento Geral.....	62
10.3.4	Prazos de Recebíveis (Aging).....	63
11.	ANÁLISE ECÔNOMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA.....	65
11.1	OI S.A. (Controladora).....	65
11.2	OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. ....	67
11.3	PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. ....	69
12.	DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA.....	72
13.	INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	78

## 1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL

1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J.:

Cronograma Processual		
<b>Processo nº: 0809863-36.2023.8.19.0001</b>		
<b>Recuperandas: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.; e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.</b>		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
31/01/2023 Id 44058642	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	Art. 6º, §º 12 e 189
02/02/2023 Id 44532251	Deferimento da tutela cautelar incidental;	Art. 6º, §º 12 e 189
16/03/2023 Id 49913036	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
21/03/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
05/06/2023 Id 59039294	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
20/06/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
18/09/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (conforme ids. 70341742 e 77946840)	art. 7º, §2º
19/05/2023 Id 59312837	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
13/11/2023 Fls. 34563 e 34564	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 no D.O.	art. 53, § Único c/c 7, §2º
23/11/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
13/12/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
05/12/2023	Publicação do edital de individualização de <i>bondholders</i> com prazo de 40 dias	Fls. 38.357

Cronograma Processual		
Processo nº: 0809863-36.2023.8.19.0001		
Recuperandas: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.; e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
15/01/2024	Prazo para os credores <i>bondholders</i> individualizarem seus créditos	
16/02/2024 Id. 7479158	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	art. 36
05/03/2024	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/03/2024	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
25/03/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
26/03/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
18/04/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, com aprovação do PRJ	
28/05/2024	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos ocorridos

- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO	
Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	<a href="https://recuperacaojudicialoi.com.br/">https://recuperacaojudicialoi.com.br/</a>
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos	<a href="mailto:credoroi@wald.com.br">credoroi@wald.com.br</a>  Whatsapp +55 21 97522-8450  Telefones: +55 (21) 2272-9335, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9300

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. O Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas se apresenta em cumprimento à disposição do artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, tendo por objetivo promover o acompanhamento/fiscalização das atividades do devedor, e se circunscreve à análise das informações disponibilizadas à A.J. para auxiliar os credores e interessados durante o processo de Recuperação Judicial, observadas as seguintes premissas:

- (a) Análise da atividade desempenhada pelas sociedades;
- (b) Análise da situação econômica do Grupo Empresarial;
- (c) Análise das questões financeiras do Grupo Empresarial.

3. A Administração Judicial apresenta o presente Relatório Mensal de Atividades em duas versões, uma pública (processo nº 0867969-88.2023.8.19.0001) e outra versão sigilosa (processo nº 0132219-66.2023.8.19.0001), uma vez que parte das informações e documentos analisados foram reputados como confidenciais por parte das Recuperandas, que requereu que fosse resguardado seu sigilo em razão das informações consideradas sensíveis ao exercício de sua atividade empresarial.

### 3. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial é uma importante provedora de serviços de telecomunicações para os mercados de varejo, principalmente de conexões banda larga através da Fibra, e corporativo, com soluções inovadoras que aliam à conexão os serviços de TI para empresas de todos os portes. É uma empresa brasileira, criada em 1998, a partir do processo de privatização do sistema Telebrás, o que garante sua presença em todo o território nacional, inclusive em áreas remotas do país.

5. A Companhia foi pioneira em promover diversos movimentos de ruptura no mercado, como o lançamento de serviços convergentes, o desbloqueio de aparelho móvel, a densificação da fibra e a oferta de tecnologias para aprimoramento da cobertura wi-fi local, como Mesh e FTTR. As demais Recuperandas são entidades não operacionais com propósito de serem utilizadas como veículos de captação de recursos no mercado internacional. No decorrer da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi, ajuizada em 2016 e encerrada em 2022 (“1ª RJ”), foi divulgado um Plano Estratégico de Transformação da Companhia com foco na massificação da fibra ótica no país e em negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro. Com essa finalidade, a Companhia concluiu a alienação de sua Participação na Unitel e de parte dos Imóveis, tendo alienado, ainda, as UPIs Torres, Data Center, Ativos Móveis e InfraCo. Fonte: Recuperanda <https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/quem-somos/> <https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/historico/>.

6. As Recuperandas alegaram que a 1ª RJ foi fundamental para preservar as atividades do Grupo, manter dezenas de milhares de empregos, viabilizar a reestruturação de seus negócios e aprimorar a sua estrutura de capital. Não obstante, suscitam que diversos fatores imprevisíveis, não controláveis, somados à situação econômico-financeira atual do Grupo, tornaram imprescindível, nas palavras das Recuperandas, o requerimento de

uma segunda proteção judicial visando uma nova etapa de reestruturação a fim de garantir a preservação da empresa, enquanto grande geradora de empregos e renda. Em suma, o Grupo Oi enfrenta hoje um novo desafio, o qual alega ter como causas, principalmente, (i) a demora no fechamento das operações de vendas das UPIs; (ii) a crise mundial agravada pela pandemia da COVID-19; (iii) a instabilidade de indicadores econômicos (e.g., como aumentos significativos das taxas de juros domésticas e precarização do mercado de crédito); (iv) a inesperada valorização da moeda norte-americana que corrige as obrigações assumidas; (v) o aumento da inflação e da taxa de desemprego, impactando o ritmo de crescimento das novas receitas da Companhia; (vi) a aceleração do declínio das receitas dos serviços ligados à telefonia fixa da Companhia, em face da rápida mudança do ambiente tecnológico; e (vii) a manutenção da elevada e desproporcional carga de obrigações no ambiente regulatório, aprofundando a insustentabilidade da concessão de telefonia fixa em decorrência da manutenção de despesas fixas elevadas com um serviço notadamente deficitário.

7. Além desses, as Recuperandas destacam, ainda, (i) a elevada adesão à oferta pública de aquisição obrigatória prevista nas notes com vencimento em 2026; e (ii) a frustração do recebimento de parte relevante da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, no valor aproximado de R\$ 1,5 bilhão, em função de procedimento de disputa aberto pelas compradoras da UPI, e que se encontrava em procedimento arbitral, recentemente encerrado em decorrência de acordo, conforme informado em Fato Relevante divulgado no dia 04.10.2023 Nas palavras desse MM. Juízo, com todos esses fatores, as Recuperandas se depararam com um “cenário atípico”, sendo inviável continuar suas operações regulares sem novo ajuste na estrutura de capital. Importante destacar que, conforme informado pelas Recuperandas, ao longo dos últimos meses, o Grupo Oi vem negociando com seus principais credores financeiros – Bondholders, ECAs Lenders e Bancos Nacionais – uma solução para sua estrutura de capital, tendo, inclusive, contratado assessores financeiros e jurídicos especializados para auxiliá-lo nessa iniciativa. Não obstante, suscita que, apesar da grande evolução das negociações ao longo



desse período, as partes ainda se encontram em discussões para formalizar o acordo, o que acreditam que ocorrerá em breve no decorrer da presente Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido em 16.03.2023 (“2ª RJ”).

8. Nesse contexto, é importante ressaltar que as Recuperandas requereram, ao ID 50593808 dos autos da 2ª RJ, autorização judicial para a contratação e formalização de Financiamento DIP Emergencial, com fundamento nos artigos 47, 69-A a 69-F e 84, inciso I-B, da Lei nº 11.101/2005, suscitando o risco de sua disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário para a regular continuidade das operações até a deliberação e aprovação do Plano de Recuperação Judicial, que deverá contemplar os termos definidos no acordo que vem sendo negociado para reestruturação das dívidas.

9. Ao apreciar o pedido formulado pelas Recuperandas, esse MM. Juízo entendeu que restou demonstrado, através da projeção de fluxo de caixa, o risco de a disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário, tendo assim autorizado, ao ID 53213365, a contratação e formalização do Financiamento DIP Emergencial, garantido pela alienação fiduciária sobre 95% (noventa e cinco por cento) das ações de titularidade da Oi S.A na V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.Tal”). Na oportunidade, esse MM. Juízo determinou que as Recuperandas prestassem contas nos autos dos valores objeto do financiamento captado, sob a fiscalização direta do Administrador Judicial, sob pena de imediato bloqueio judicial, o que vem sendo realizado nos autos do incidente de prestação de contas nº 0896298-13.2023.8.19.0001. Contra essa decisão foram interpostos os Agravos de Instrumento nº 0029219-53.2023.8.19.0000, 0030438-04.2023.8.19.0000 e 0031030-48.2023.8.19.0000, aos quais foi negado provimento.

10. Em 26.09.2023, as Recuperandas apresentaram manifestação nos autos da Recuperação Judicial (ID nº 79213498) informando que, após a formalização dos termos iniciais para a contratação do Financiamento DIP



celebrado com Credores Financeiros (*Grupo Ad Hoc*), tais credores passaram a exigir, “*ao longo das tratativas para assinatura do acordo de suporte ao plano de reestruturação da Oi (Restructuring Support Agreement – “RSA”)*”, condições diversas daquelas originalmente alinhadas e previstas no Plano de Recuperação Judicial. Em razão disso, as Recuperandas requereram autorização para refinarciar o DIP Emergencial com o Banco BTG, novo financiador, o que foi deferido por esse MM. Juízo às fls. 38.006/38.015.

11. Na sequência, os Credores Financeiros apresentaram nova proposta indicando ser mais vantajosa em relação às condições oferecidas pelo Banco BTG, tendo as Recuperandas informado, às fls. 40.606/40.609, que, após longas negociações, as partes chegaram a um consenso sobre as condições necessárias para seguirem com o Aditamento ao Financiamento DIP Emergencial. Diante disso, as Recuperandas afirmaram que também negociaram com o Banco BTG, que concordou em renunciar ao seu direito de cobrança do *BreakUp Fee* previsto no termo de compromisso anteriormente firmado, e requereram autorização para prosseguir com o Aditamento ao Financiamento DIP junto aos Credores Financeiros, o que traria uma liquidez adicional de USD 125 MM para a Companhia, o que foi deferido por este MM. Juízo nos termos da decisão de fls. 41.955/41.957.

12. Paralelamente, dando seguimento ao que foi noticiado por meio de Fato Relevante de 02.03.2023, as Recuperandas informaram ao mercado que pretendiam alienar bens de seu ativo não-circulante, consistentes em infraestrutura de cabos da rede desativada inservíveis às atividades da Oi, por obsolescência e sucateamento (“Sucata”), tendo recebido da V.Tal uma proposta que envolveria (i) uma redução de até 50% nas obrigações futuras de contratação da Oi, na modalidade *take-or-pay* com a V.Tal, por meio da assinatura de aditamento ao Acordo de Cessão de Direito de Uso de Fração de Espectro de Fibras Ópticas Apagadas, celebrado originalmente pela Globenet Cabos Submarinos S.A. – incorporada pela V.Tal e a Oi S.A, em 20 de dezembro de 2013, e posteriores aditamentos (“Contrato LTLA”); (ii) compensação de até 22% das obrigações de pagamento da Companhia no

âmbito do Contrato LTLA, contra o crédito detido pela Oi em razão da venda de Sucata; e (iii) a assunção pela V.tal das responsabilidades e custos relativos a extração, logística e armazenamento da Sucata e da infraestrutura de cabos da rede desativada que virão, durante a vigência do acordo com a V.tal, a se tornar inservíveis às atividades da Oi S.A., por obsolescência e sucateamento (“Contratos Sucata”). Sobre o tema, cumpre ressaltar que foi autorizada, ao ID 55217431, a instauração de procedimento de mediação, possibilitando a melhor negociação entre as partes acerca dos termos da proposta recebida.

13. Na sequência, esse MM. Juízo determinou a apresentação das demais propostas, bem como a oitiva da Anatel, do Ministério Público, a fim de conceder a necessária transparência à operação pretendida. Após manifestações e apresentação de laudo de avaliação do ativo contendo o comparativo das propostas recebidas, este MM. Juízo homologou o acordo celebrado no âmbito da mediação e autorizou a conclusão do negócio jurídico acima referido entre as Recuperandas e a V.Tal (IDs 64512957 e 64634837).

14. A referida decisão foi objeto do Agravo de Instrumento nº 0061819-30.2023.8.19.0000, não conhecido pelo Tribunal, em 22.11.2023, após pedido de desistência formulado pela parte recorrente, sendo, na oportunidade, revogado o efeito suspensivo previamente concedido. Nesse sentido, em 24.11.23, a Oi divulgou Comunicado ao Mercado, informando que, a partir daquela data, os efeitos dos Contratos Sucata tornaram-se plenamente eficazes. Apesar disso, em 27.12.2023, foram opostos embargos de declaração, ainda não apreciados, contra a decisão que homologou o acordo celebrado entre as Recuperandas e a V.Tal.

15. Em 12.09.2023, esse MM. Juízo deferiu o pedido formulado pelas Recuperandas no ID nº 74531998, tendo prorrogado o *stay period* pelo prazo de 90 dias a contar da data da referida decisão, na forma do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, considerando se tratar de medida adequada, razoável e proporcional para a preservação da empresa, manutenção do equilíbrio econômico e interesse social (ID nº 76938915).

16. Posteriormente, as Recuperandas requereram, às fls. 38.381, nova extensão do stay period, alegando, dentre outros motivos, a singularidade e complexidade da presente recuperação judicial. Em 11.12.2023, após a comprovação da necessidade e preenchimento dos requisitos legais, esse MM. Juízo deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 90 dias adicionais, contados da publicação da nova decisão, ocorrida em 14.12.2023, conforme certidão de fls. 40.157.

17. Ademais, como informado anteriormente, no dia 20.06.2023, encerrou-se o prazo de apresentação das habilitações e divergências de crédito ao Administrador Judicial, que procedeu com o devido fechamento da plataforma disponibilizada aos credores.

18. Em 18.09.2023, a Administração Judicial apresentou o resultado da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergências/habilitações de créditos recebidas durante o prazo supra indicado. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii) duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) e 01 classificação equivocada.

19. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e se encontra disponível no site do AJ. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

20. Em 13.11.2023, também foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (“Plano” ou “PRJ”), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, o qual foi encerrado em 13.12.2023.

21. Ato contínuo, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos

Bondholders para os bondholders detentores das 10,00% / 12,00% - “Senior PIK Toggle Notes” com vencimento em 2025 estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo estabelecido no Edital se encerrado em 15.01.2024.

22. No dia 06.02.2024, as Recuperandas apresentaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial, bem como foi proferida decisão homologando as datas sugeridas pela Companhia para a realização da Assembleia Geral de Credores, e estabelecendo que o ato ocorrerá de forma presencial. Em 08.02.2024, a Administração Judicial Conjunta apresentou manifestação: (i) esclarecendo que, nos termos do art. 45, § 3º, da Lei 11.101/2005, a AGC deverá contar exclusivamente com a presença dos Credores Quirografários – Classe III cujos créditos serão afetados e reestruturados nos termos do novo Plano, haja vista a previsão de manutenção das condições originárias de pagamento em relação aos créditos da Classe I – Trabalhista, da Classe IV – ME/EPP, e de parte dos créditos da Classe III – Quirografários, bem como a inexistência de créditos Classe II – Garantia Real na presente Recuperação Judicial; e (ii) juntando a lista dos credores votantes, na qual está disponível para consulta no site da recuperação judicial (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>).

23. Em 05.03.2024, foi instalada a Assembleia Geral de Credores do Grupo Oi, em primeira convocação, tendo os credores presentes votado pela sua suspensão para continuidade em 25.03.2024, com a prorrogação do stay period até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano. Em 14.03.2023, o MM. Juízo recuperacional ratificou a prorrogação do stay period até a continuação da AGC em 25.03.2024.

24. Reiniciada a AGC no dia 25.03.2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05.03.2024, puderam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Após a apresentação de uma versão atualizada

do Plano de Recuperação Judicial, que está disponível para consulta em <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ. Após o reinício dos trabalhos, os credores presentes votaram pela suspensão da AGC para continuação no dia 26.03.2024, às 14:00h, com a prorrogação do stay period por igual período.

25. Na continuidade da AGC em 26.03.2024, o representante das Recuperandas prestou esclarecimentos acerca da evolução das negociações entre o Grupo Oi e determinados grupos de credores, tendo solicitado a suspensão do ato por algumas horas, o que foi concedido pela Administração Judicial Conjunta. No retorno das atividades, as Recuperandas informaram que chegaram a bom termo com relação aos termos e condições comerciais com credores titulares de créditos que representam a maioria dos créditos concursais presentes na AGC, cujos termos e condições (Term Sheet Comercial) foram divulgados no telão para todos os presentes. Após nova deliberação dos credores, a AGC do Grupo Oi foi suspensa, com a prorrogação do *stay period* até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano, para continuação no dia 10.04.2024, no mesmo local.

26. Posteriormente, o d. Juízo deferiu pedido formulado pelos credores de prorrogação da suspensão até o dia 17.04.2024, às 14, com credenciamento a partir das 13h.

27. Novamente reunidos em 17.04.2024, os credores deliberaram por nova suspensão dos trabalhos assembleares, com compromisso de retorno em 18/04/2024 no mesmo local e horário. No dia 18/04/2024, foi dado prosseguimento à AGC, momento em que foram realizadas diversas suspensões da AGC para a finalização dos documentos e instrumentos anexos ao PRJ.

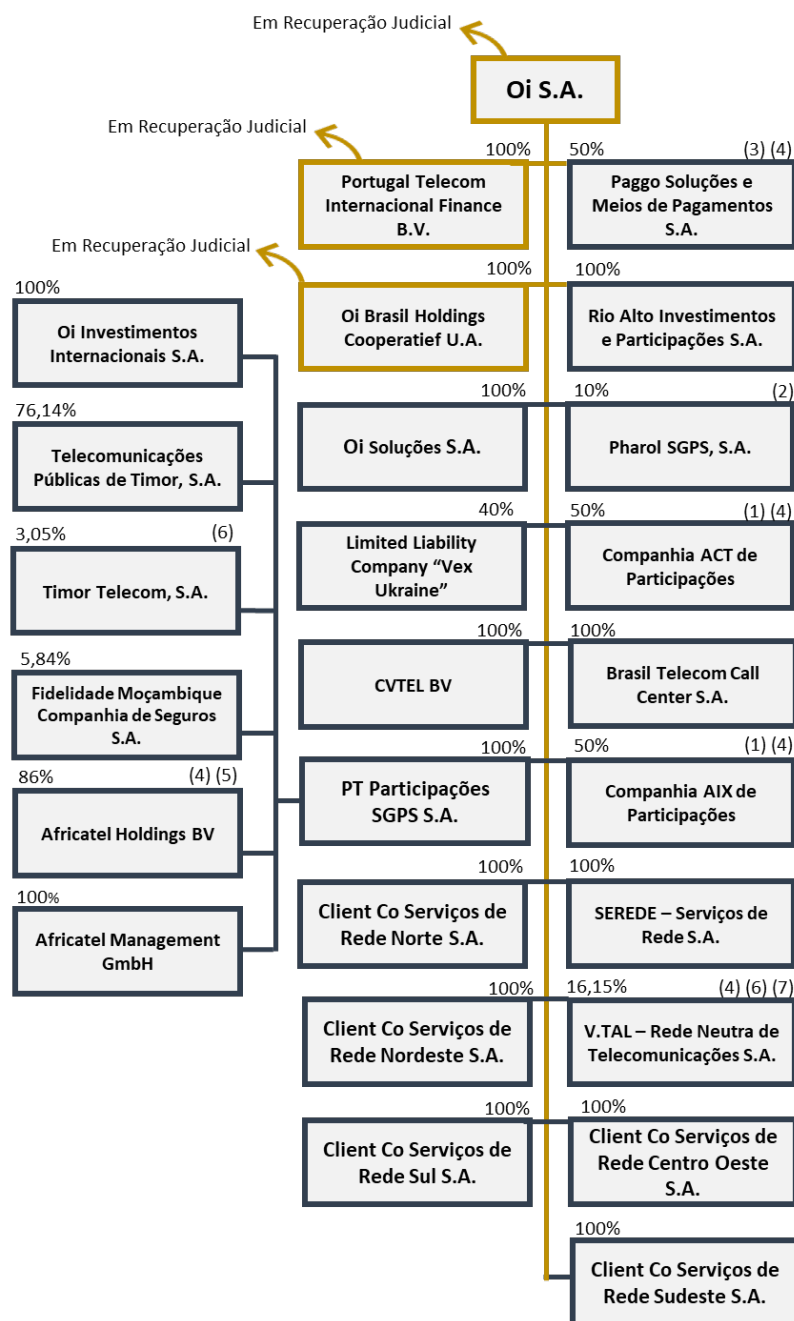
28. Após mais de 14 horas de negociação, o Plano de Recuperação

Judicial foi colocado em votação e restou aprovado pela maioria dos credores e créditos presentes nos termos da ata indexada aos autos.

29. Em 28.05.2024, o d. Juízo Recuperacional, no exercício do controle de legalidade, homologou, com ressalva, o Plano de Recuperação Judicial aprovado e concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo Oi.

30. A decisão de homologação do PRJ foi publicada em 29.05.2024, dando início ao prazo para opção da escolha de pagamento, que poderá ser exercida pelos credores elegíveis na forma do Plano.

## 4. ORGANOGRAMA



**Legendas:**

- (1) A Telefônica Brasil S.A. detém 50% das ações.
- (2) A Oi Investimentos Internacionais S.A. e a PT Participações SGPS S.A. também são detentoras, cada uma, de 01 ação da Pharol.
- (3) A Cielo S.A. detém 50% das ações.
- (4) Existência de Acordo de Acionistas.
- (5) A Telecomunicações Públicas de Timor S.A. detém 54,01% das ações.
- (6) As demais ações são detidas pelos Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co Investors Fund, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Rio Alto Investimentos e Participações.
- (7) A Oi S.A Em Recuperação Judicial e a Rio Alto Investimentos e Participações S.A. detém, em conjunto, 17% da ações da V.Tal.



## 5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS

32. A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo as informações do passivo das Recuperandas apurado pela Administração Judicial após a conclusão da fase administrativa de verificação de créditos, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, conforme fls. 34563 dos autos principais:

Classe de crédito	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
<b>Microempresa – Classe IV</b>	4.418	BRL 106.141.971,70	-	-
<b>Quirografário – Classe III</b>	151.961	BRL 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
<b>Trabalhista – Classe I</b>	8.327	BRL 1.032.521.157,68	-	-
<b>Total</b>	164.706	BRL 19.763.152.637,57	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32

Intercompany	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
<b>Quirografário – Classe III</b>	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
<b>Total</b>	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98

## 6. QUADRO DE COLABORADORES

33. Os gráficos abaixo apresentam, o quadro de colaboradores atuais das Recuperandas e o quadro de colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, conforme enviado no questionário mensal.

	Total
Colaboradores CLT no final de fevereiro de 2024	3.866
Contratações em fevereiro de 2024	8
Demissões em fevereiro de 2024	102
Colaboradores CLT no final de março de 2024	3.773

\* A divergência de cálculo verificada decorre do esclarecimento prestado pelas Recuperandas, no seguinte sentido “*Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados*”.

	Fev/24	Mar/24	Varição
TAHTO	6.713	6.641	-72
SEREDE	7.482	7.231	-251
DIVERSOS	19.186	18.860	-326
Colaboradores Indiretos	33.381	32.732	-649

\* “*Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.ta*”.

## 7. FATOS RELEVANTES

34. A seguir, apresentam-se os principais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia no último RMA:

➤ **17/04/2024 – Suspensão da Assembleia Geral de Credores**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade aos Fatos Relevantes de 6 de fevereiro, 5, 25, 26 e 27 de março e 08 de abril de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 17 de abril de 2024, foi retomada a Assembleia Geral de Credores ("Assembleia") da Companhia e de suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Recuperandas").

Após o início da Assembleia, foi solicitado por um grupo relevante de credores financeiros internacionais titulares de notas emitidas pelo Grupo Oi no exterior (Noteholders) e agências de fomento internacionais (Export Credit Agencies – ECAs, em conjunto com os Noteholders, "o Ad Hoc Group"), a suspensão da Assembleia até o dia 18 de abril de 2024, às 14:00, com a prorrogação do *stay period*, de forma a permitir a consolidação das tratativas e alcance das convergências sobre as questões residuais relacionadas ao Plano de Recuperação Judicial.

Colocada a matéria em votação, foi aprovada pela maioria dos créditos presentes na Assembleia. A Assembleia será retomada de forma presencial no Hotel Windsor Marapendi, localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 5.400, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, em 18 de abril de 2024, às 14:00 e o credenciamento dos credores ou representantes presentes na Assembleia suspensa nesta data terá início às 13:00, encerrando-se às 13:59.

A ata da Assembleia a ser disponibilizada pela Administração Judicial Conjunta poderá ser consultada também nos websites da Companhia ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri)) e (<https://recjud.com.br>), no Sistema Empresas.NET da CVM (<https://www.gov.br/cvm/ptbr>) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/526fcffe-985e-c630-2ef3-4682c70e89fd?origin=1>

➤ **18/04/2024 – Nova Versão do PRJ**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento com o disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes de 2 e 3 de fevereiro de 2023, 2 e 16 de março de 2023, 06 de fevereiro de 2024 e 25 de março de 2024 e aos Comunicados ao Mercado de 13 de setembro de 2023, 14 de novembro de 2023, 5 e 11 de dezembro de 2023, informa aos acionistas e ao mercado em geral que a Companhia, em conjunto com as suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (“Grupo Oi” ou “Recuperandas”), apresentou nesta data, à Assembleia Geral de Credores, versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas (“Plano Atualizado”), o qual está disponível para consulta dos acionistas e credores, com respectivos anexos, nos websites da Companhia ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri) e <https://recjud.com.br>).

O Plano Atualizado apresentado é resultado da continuidade das extensas negociações mantidas entre a Companhia e um grupo relevante de credores financeiros internacionais titulares de notas emitidas pelo Grupo Oi no exterior (Noteholders) e agências de fomento internacionais (Export Credit Agencies – ECAs, em conjunto com os Noteholders, “o Ad Hoc Group”), torreiras, credor fornecedor de capacidade satelital e da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A., além de melhorias e contribuições de credores em relação à versão anteriormente apresentada. Este Plano Atualizado estará sujeito à apreciação dos credores ou representantes presentes na Assembleia Geral de Credores que se realizará hoje, 18 de abril de 2024, às 14:00.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/b3c00e43-59dd-415d-5908-5796f5c0f705?origin=1>

➤ **19/04/2024 – Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes de 2 e 16 de março de 2023, informa aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, os credores da Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Grupo Oi" ou "Recuperandas"), reunidos em Assembleia Geral de Credores regularmente convocada e instalada ("Assembleia"), aprovaram o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano"), com ajustes negociados entre as Recuperandas e um grupo relevante de credores, na forma do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

O Plano aprovado visa assegurar a viabilidade operacional e a sustentabilidade às Recuperandas, com vistas à superação de sua atual situação econômico-financeira e à continuidade de suas atividades.

O Plano será submetido à homologação do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da lei.

A ata da Assembleia a ser disponibilizada pela Administração Judicial Conjunta e a íntegra do Plano aprovado ficarão à disposição dos acionistas e credores nos websites da Companhia ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri) e <https://recjud.com.br>) e no Sistema Empresas.NET da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/73aa65d8-2632-2889-f7c5-a42c5aa6fd55?origin=1>

➤ **22/04/2024 – Acordo V.tal e AHG e Financiamentos**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus

acionistas e ao mercado em geral que foi divulgado pelos assessores de um grupo relevante de credores financeiros internacionais titulares de notas emitidas pelo Grupo Oi no exterior (Noteholders) e agências de fomento internacionais (Export Credit Agencies – ECAs), que formam em conjunto o Ad Hoc Group, um comunicado informando a celebração de acordo com a V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”), uma investida da Companhia, sobre determinados termos de uma oferta de aquisição “fallback” da UPI ClientCo no âmbito do procedimento competitivo previsto no plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores concluída em 19 de abril de 2024 (“PRJ”). Conforme o referido comunicado feito pelos credores, essa oferta seria apresentada apenas em uma rodada subsequente do respectivo processo competitivo juntamente com quaisquer outras propostas formuladas por outros interessados, caso não haja proposta declarada vencedora na rodada inicial, em observância aos procedimentos descritos na Cláusula 5.2.2 do PRJ. A primeira rodada do processo competitivo será composta por cinco lotes de modo a maximizar a competitividade e, conseqüentemente, o montante a ser arrecadado. A íntegra do comunicado está anexa a este Fato Relevante.

A Oi confirma que não é parte e não tem conhecimento dos termos e condições do referido acordo, conforme informado no comunicado.

A Companhia informa, ainda:

a) que o Ad Hoc Group aceitou conceder um novo empréstimo ponte, na forma prevista na cláusula 5.4.2 do Plano de Recuperação Judicial aprovado em 19 de abril (“PRJ”), tendo celebrado um novo aditamento ao *Note Purchase Agreement* (“DIP AHG”, divulgado nos Fatos Relevantes de 21 de abril de 2023 e 20 de dezembro de 2023) (a “4ª tranche do DIP AHG”), que estabelece os termos e condições para o crédito na modalidade “debtor in possession”, no montante adicional total em Reais equivalente a até USD 135.796.059,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e nove Dólares), nos termos e condições previstos no Anexo 5.4.2(i) do PRJ. O desembolso da 4ª tranche do DIP AHG está sujeito a determinadas condições precedentes, incluindo a homologação do PRJ ou, caso aceito pelos credores, a prévia autorização do Juízo da Recuperação Judicial. A 4ª tranche do DIP também prevê que o saldo do DIP AHG será convertido no Novo Financiamento de que trata a Cláusula 5.4.1.(a) do PRJ, observada a alocação entre os credores financeiros quirografários que venham a optar pela Opção de Reestruturação I; e



b) que, em 19 de abril de 2024, a V.tal celebrou termo de adesão para a concessão, ao Grupo Oi, de “Novo Financiamento – Terceiros” (conforme definido no PRJ), na modalidade “debtor in possession”, no valor líquido de R\$ 758.505.000,00 (setecentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais), de acordo com os termos e condições constantes do “Term Sheet” relativo ao Anexo 5.4.1 do PRJ. O referido financiamento terá vencimento em 30 de junho de 2027 e contará com garantias reais e fidejussórias em favor da Vtal.

A Oi manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/27341412-59e9-36be-cdd0-85494562e7ea?origin=1>

➤ **29/04/2024 – Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com V.tal**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no contexto das negociações para reestruturação das dívidas da Companhia e do suporte ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em Assembleia Geral de Credores realizada em 19 de abril de 2024 (“Plano” e “AGC”), com o objetivo de propiciar estabilidade e segurança em relação às suas mútuas concessões, a Oi celebrou o Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”) e BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco CoInvestors Fund LP e BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (em conjunto, “Investidores”), tendo a Rio Alto Investimentos e Participações S.A. (“Rio Alto”) como interveniente anuente, buscando dar continuidade às relações comerciais e contratuais mútuas, reduzir riscos de litigiosidade, além de colaborar ativamente com o processo de soerguimento do Grupo Oi e manutenção de sua atividade empresarial.

O Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios contempla, dentre outros:

- (i) Aditamento ao Contrato LTLA: garantia de redução de 28% (vinte e oito por cento) dos compromissos anuais de contratação originalmente estabelecidos no Contrato LTLA,



por meio de alteração do Espectro Mínimo a partir de janeiro de 2025, o que resulta na redução de desembolsos futuros por parte da Companhia estimados em R\$ 1.522 milhões, na hipótese em que a referida redução não seja implementada anteriormente;

(ii) Ajuste de Participação: o exercício antecipado, pelos Investidores, de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, atual V.tal (“Operação”), para fins de alinhamento com as métricas previstas no Plano de Negócios da Oi e no Laudo-Econômico Financeiro anexo ao Plano, que reduzirão a participação da Oi e sua controlada Rio Alto no capital social da V.tal dos atuais 31,21%, para a 17%, em antecipação aos efeitos da esperada materialização de ajustes de participação previstos na Operação, sem qualquer impacto adicional à Oi (“Ajuste de Participação”);

(iii) Bônus de Subscrição Oi: em contrapartida à antecipação do exercício dos bônus de subscrição mencionados no item (ii) acima, e a fim de assegurar as premissas estabelecidas para o exercício antecipado descrito acima, a emissão, pela V.tal, de um novo bônus de subscrição a ser subscrito pela Oi, que poderá ser exercido para recompor a participação da Companhia no capital social da V.tal, caso, em 31 de dezembro de 2024, se verifique o atingimento de determinados patamares de receitas que resultariam em um ajuste de participação inferior para os Investidores (“Bônus Oi”);

(iv) Acordo de Acionistas da V.tal: não obstante o Ajuste de Participação, a Oi manterá os mesmos direitos e obrigações estabelecidos no Acordo de Acionistas da V.tal que seriam atribuíveis caso mantivesse a participação de 31,21%, até o que ocorrer primeiro entre: i) data do exercício do Bônus Oi; ii) término do prazo para exercício do Bônus Oi e iii) 30 (trinta) dias após apuração de não atingimento do patamar mínimo de receita necessário para o exercício do Bônus Oi;

(v) Cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024: cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024 (referente à Contratação Mínima Anual entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030) emitido em favor dos Investidores, como consequência da redução a zero das obrigações de contratação mínima referidas no item vi abaixo, resultando na redução de desembolso de caixa da ordem de R\$ 324 milhões; e

(vi) Contrato B2B: ajuste nas tabelas de preço do Contrato B2B no montante de 10%, resultando em um impacto estimado de aproximadamente R\$ 63 milhões, distribuídos entre 2025 e 2027, tendo como contrapartida a antecipação das definições pela Oi e pela V.tal dos índices a serem aplicados à Contratação Mínima Anual e ao Compromisso Máximo de

CAPEX, entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030, resultando em montantes de Contratação Mínima Anual e de Compromisso Máximo de CAPEX entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030 em montante correspondente a zero.

Encontra-se anexa a este Fato Relevante uma tabela com uma estimativa dos impactos financeiros ao longo dos anos do Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios acima mencionados.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/76c51383-56f9-d015-4bee-a305f63bd041?origin=1>

➤ **17/05/2024 – Desembolso da 4ª Tranche do DIP Loan**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”), e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 21 de abril de 2023, 07 de junho e 20 de dezembro de 2023, 26 de janeiro de 2024 e 19 de abril de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, considerando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e outras em Assembleia Geral de Credores realizada em 19 de abril de 2024 (“PRJ”) e após o cumprimento das condições precedentes previstas no *Second Amended and Restated Note Purchase Agreement* firmado em 19 de abril de 2024 com os Credores Financeiros signatários do *Note Purchase Agreement* original (“DIP AHG Original”), incluindo a autorização pelo Juízo da Recuperação Judicial, foi realizado, na presente data, o desembolso do empréstimo ponte previsto na Cláusula 5.4.2 do PRJ e respectivo anexo, que corresponde à quarta tranche do DIP AHG Original, conforme aditado.

Até o momento já foram desembolsados US\$133.741.729,51 (cento trinta e três milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove dólares norte-americanos e cinquenta e um centavos) do valor total previsto de US\$135.796.059,00 (cento trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e nove dólares norte-americanos) para a Companhia, sendo que o valor restante será desembolsado no decorrer do dia de hoje.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer evolução a respeito do objeto deste Fato Relevante.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/b83323e3-a5b2-a792-ddbe-6b0409cde280?origin=1>

➤ **28/05/2024 – Homologação do Plano de Recuperação Judicial**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do art. 157, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade aos Fatos Relevantes de 18 e 19 de Abril de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias, Portugal Telecom International Finance BV – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Oi” e “Plano”), conforme aprovado em Assembleia Geral de Credores iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 (“AGC”), e concedeu a recuperação judicial ao Grupo Oi, nos termos da decisão anexa.

A Oi divulgará comunicado ao mercado a respeito da publicação da decisão judicial que homologou o Plano.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/e54c08d9-782a-63e9-60f4-e2035688a69b?origin=1>

➤ **29/05/2024 – Comunicado ao Mercado: Publicação da Decisão de Homologação do PRJ**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante de 28 de maio de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi publicada, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, a decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias, Portugal Telecom International Finance

BV – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Oi”), conforme aprovado em Assembleia Geral de Credores iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 (“Plano”), concedendo a recuperação judicial ao Grupo Oi.

Informações sobre os procedimentos para escolha das opções de pagamento previstas no Plano serão disponibilizadas no website da Companhia ([www.recjud.com.br](http://www.recjud.com.br)).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Comunicado ao Mercado.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/7602a197-30a9-f284-ae29-fd25c85608c8?origin=1>

## 8. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

32. Como informado às fls. 56.521/56.525 dos autos principais, durante a Assembleia Geral de Credores, foi realizada ampla negociação entre as recuperandas e os credores que ensejou ajustes no Plano de Recuperação Judicial que foram expostos na AGC e postos em deliberação, de modo que, diante do atingimento do quórum de aprovação, a A.J. promoveu a juntada da ata da assembleia, devidamente instruída com a versão final do Plano de Recuperação Judicial (fls. 56787/56940) e de todos os seus anexos que se encontram juntados às fls. 56941/58633, para consulta pelos credores e para verificação de suas condições de pagamento, consignando-se que tais documentos também se encontram disponíveis no site da A.J. (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>).

## 9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

33. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo (Doc. nº 01 e 02).

- 1. Houve alguma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.**

R: Conforme aprovado em AGOE realizada em 10/05/2024, o organograma da Companhia foi atualizado em função das incorporações da Oi Serviços Financeiros S.A. e Pointer Networks S.A.

- 2. Em caso de alterações, favor detalhar as atividades exercidas por cada uma das Recuperandas, por suas controladas e coligadas, indicadas no organograma, e a inter-relação entre elas.**

R: Sem alterações.

- 3. Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos.**

R: A dinâmica operacional das Recuperandas segue em linha com a descrição na pergunta “15”. Reportamos, em complemento, as variações mais recentes disponíveis e comentários sobre a dinâmica do Fluxo de Caixa direto (anexo “(28) Fluxo de caixa direto das Recuperandas L12M”).

- 4. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? Caso positivo, favor esclarecer o motivo da alteração e os impactos internos e externos.**

R: Houve a criação de uma filial da Oi S/A, conforme abaixo.

UF	RAZÃO SOCIAL CNPJ	CNPJ	DATA DO CNPJ	I.E.	DATA DA I.E.	BAMA DE I.E.	STATUS IE	I.M.	LOGRADOURO	BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP
RJ	Oi S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0404-47	17/04/2024	14601759	17/04/2024		Em processo de baixa	Em andamento	ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N, KM 298 GALPAO A SALA OI	POLO INDUSTRIAL I	RESENDE	27.537-000

5. Favor informar se houve alguma alteração em relação ao controle e/ou bloco de controle de cada empresa em recuperação, apresentando a eventual nova composição.

R: Sem alterações.

6. Favor listar o nome e CNPJ de todas as sociedades controladas e coligadas, informando o endereço de suas sedes, bem como o *valuation* das mesmas, caso disponível.

R: Segue abaixo a lista de todas as sociedades controladas ou coligadas, bem como seus respectivos CNPJs, quando empresa nacional, ou número de cadastro equivalente, quando internacional, e endereços das sedes.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** – CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070;

**PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.** – In Judicial Reorganization – 34108060, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 806, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

**OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. – In Judicial Reorganization** – 52578518, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 806, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

**AFRICATEL MANAGEMENT GMBH** – HRB 9006, com sede em Kronberger Str. 1, 65812 Bad Soden a. Taunus, Germany;

**BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.** – CNPJ nº 04.014.081/0001-30, com sede na Rodovia BR153, Km 06, S/N, Bloco 03 – Vila Redenção – Goiânia, Goiás, CEP 74.845-090;

**COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES** – CNPJ nº 04.430.599/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;



**COMPANHIA ACT DE PARTICIPAÇÕES** – CNPJ nº 04.430.578/0001-39, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;

**CVTEL B.V.** – 34288443, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 806, 1062 EA Amsterdam;

**OI INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS S.A. (companhia com sede em Portugal)** - 506916049, Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

**OI SOLUÇÕES S.A.** – CNPJ nº 09.719.875/0001-12; com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Conjunto 82, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.707-910;

**PAGGO SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTO S.A.** – CNPJ nº 09.311.289/0001-34; com sede na rua Alameda Xingu 512, 23º Andar, Sala 23.1, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-030;

**PHAROL SGPS S.A. (companhia com sede em Portugal)** - Rua Joshua Benoliel, 1, 2C, Edifício Amoreiras Square, 1250-133, Lisboa;

**PT PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A. (companhia com sede em Portugal)** – 508338760, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

**RIO ALTO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** – CNPJ nº 11.973.206/0001-14; com sede na rua Beneditinos, nº 23, 2º andar, Sala 205, Centro, Rio de Janeiro, CEP 80420-000;

**FIDELIDADE MOÇAMBIQUE – COMPANHIA DE SEGUROS S.A. (companhia com sede em Moçambique)** – 400005843, com sede em Rua de Kassuende, nº 210, piso 19, Bairro Polana, Cimento A, Maputo;

**SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A.** – CNPJ nº 08.596.854/0001-94, com sede na Rua Teodoro da Silva, nº 707, 3º andar, Vila Isabel, na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20560-060;

**TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS DE TIMOR, S.A. (companhia com sede em Timor-Leste)** 506232417, com sede em Timor Plaza, Av. Presidente Nicolau Lobato, 4º Piso, CP 135 Dili, Timor-Leste;



**TIMOR TELECOM, S.A. (companhia com sede em Timor-Leste)** – 1014630, com sede em Presidente Nicolau Lobato, Timor Plaza, 4º andar, C.P, nº 15 em Díli;

**V. TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** – CNPJ nº 02.041.460/0001-93, com sede na Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.546-003; e

**LIMITED LIABILITY COMPANY “VEX UKRAINE” (empresa com sede na Ucrânia)** – 36283661, com sede em 04053, Kyiv, 23 Observatorna Street, apt. 17.

**CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORTE S.A.** - CNPJ/MF nº 53.420.538/0001-11; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 301, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;\*

**CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A.** - CNPJ/MF nº 53.420.564/0001-40; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 302, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;\*

**CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE SUL S.A.** - CNPJ/MF nº 53.059.901/0001-15; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 303, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;\*

**CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE CENTRO OESTE S.A.** - CNPJ/MF nº 54.104.224/0001-72; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 304, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;\*

**CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE SUDESTE S.A.** - CNPJ/MF nº 53.420.963/0001-00; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 305, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;\*

\* as atas de assembleias com a aprovação da alteração das denominações sociais e dos endereços das sedes estão em fase de registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Com relação ao valuation, a Companhia não dispõe de valuation de suas empresas controladas e coligadas por CNPJ.

**7. Favor apresentar a relação de todos os diretores/administradores de cada empresa Recuperanda.**

R: A Oi é atualmente representada pelos Diretores Estatutários Mateus Affonso Bandeira Cristiane Barretto Sales e Rogério Takayanagi.

A Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. (“Oi Coop”) e a Portugal Telecom International Finance B.V. (“PTIF”) são representadas pela CVTEL B.V. (Management Board) que, por sua vez, é representada pelos Diretores Cristiane Barretto Sales e Antonio Reinaldo Rabelo Filho.

**8. Favor informar os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de cada Recuperanda, caso existente, fornecendo, em caso de alteração da composição em relação ao mês anterior, o contato dos atuais membros.**

R: Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Oi encontram-se listados no item 7 do Formulário de Referência da Companhia, o qual também se encontra arquivado na CVM para fins de consulta em (<https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsult=c>).

A Oi Coop e PTIF possuem somente o Management Board, conforme informado acima. Seu único membro é a CVTEL, cujos diretores são Cristiane Barretto Sales e Antonio Reinaldo Rabelo Filho.

**9. Pedimos informar os fatos relevantes, bem como eventuais comunicados divulgados após o último informado no RMA anterior.**

R: Em 28 de março de 2024, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado contendo a apresentação dos resultados do 4º Tri/23.

Para acessar o Comunicado ao Mercado na íntegra, clique [aqui](#).

Em 28 de março de 2024, a Companhia divulgou ao mercado o Edital de Convocação para a AGOE de 29 de abril de 2024, bem como, o Manual para Participação na AGOE e a Proposta da Administração.

Para acessar o conteúdo dessa divulgação, clique [aqui](#).

Em 28 de março de 2024, a Companhia divulgou Aviso aos Acionistas informando que, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei nº 6.404/76, encontram-se à disposição, no website da Companhia (<https://ri.oi.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), bem como na sede da Companhia, à Rua do

Lavrado nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cópia das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, o parecer do conselho fiscal e o parecer dos auditores independentes.

Para acessar o conteúdo dessa divulgação, clique [aqui](#).

Em 08 de abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas ao mercado em geral que, na mesma data, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o adiamento da AGC que seria retomada no dia 10 de abril de 2024 para o dia 17 de abril de 2024, bem como a prorrogação do *stay period* para essa mesma data. O adiamento da AGC foi solicitado pelos Credores Financeiros (*Ad Hoc Group*), tendo em vista a necessidade de mais tempo para que tais credores e a Companhia possam concluir e formalizar os ajustes no Novo Plano e em seus anexos, conforme negociados e acordados. O pedido de adiamento foi, ainda, aceito pelas torreyras e credor fornecedor de capacidade satelital, entre outros que, somados ao *Ad Hoc Group*, representam mais de 50% dos créditos votantes e presentes na AGC instalada em 5 de março de 2024.

Para acessar o Fato Relevante na íntegra, clique [aqui](#).

Em 17 de Abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado geral que a Assembleia Geral dos Credores foi suspensa até o dia 18/04/2024, a pedido dos credores financeiros, com a prorrogação do *stay period*, de forma a permitir a consolidação das tratativas e alcance das convergências sobre as questões residuais relacionadas ao Plano de Recuperação Judicial.

Para acessar o Fato Relevante na íntegra, [clique aqui](#).

Em 18 de Abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado geral que na Assembleia Geral dos Credores (“AGC”) da mesma data foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial atualizado, o qual está disponível para consulta dos acionistas e credores, com respectivos anexos, nos websites da Companhia ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri) e <https://recjud.com.br>)

Para acessar o Fato Relevante na íntegra, [clique aqui](#).

Em 19 de Abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado geral que foi aprovado o plano de Recuperação Judicial apresentado na AGC do dia 18 de Abril de 2024 e a posterior submissão do plano para homologação do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Para acessar o Fato Relevante na íntegra, [clique aqui](#).

Cabe ressaltar que, o Novo PRJ visa assegurar a viabilidade operacional e a sustentabilidade da Companhia, com vistas à superação de sua atual situação econômico-financeira e à continuidade de suas atividades, tendo como principais elementos o levantamento de novos recursos para execução de seu plano de negócios.

A eficácia do Novo PRJ está sujeita à decisão judicial a ser proferida pelo Juízo da RJ que homologar o Novo PRJ e conceder a Recuperação Judicial ao Grupo Oi (“Homologação Judicial do Plano”), bem como, a sua posterior publicação (“Data de Homologação”). Após a Homologação Judicial do Plano, será devido aguardar os eventos que estão ali previstos, especialmente os prazos estabelecidos para a Escolha da Opção de Pagamento.

Em 22 de Abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado geral que foi divulgado pelos assessores de um grupo relevante de credores financeiros internacionais titulares de notas emitidas pelo Grupo Oi no exterior (Noteholders) e em conjunto o Ad Hoc Group, um comunicado informando a celebração de acordo com a V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”), uma investida da Companhia, sobre determinados termos de uma oferta de aquisição “fallback” da UPI ClientCo no âmbito do procedimento competitivo previsto no plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores concluída em 19 de abril de 2024 (“PRJ”) (“PRJ”). Conforme o referido comunicado feito pelos credores, essa oferta seria apresentada apenas em uma rodada subsequente do respectivo processo competitivo juntamente com quaisquer outras propostas formuladas por outros interessados, caso não haja proposta declarada vencedora na rodada inicial, em observância aos procedimentos descritos na Cláusula 5.2.2 do PRJ. A primeira rodada do processo competitivo será composta por cinco lotes de modo a maximizar a competitividade e, conseqüentemente, o montante a ser arrecadado. A Oi confirmou que não é parte e não tem conhecimento dos termos e condições do referido acordo, conforme informado no comunicado

Para acessar o conteúdo dessa divulgação, clique [aqui](#).

Em 29 de Abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado geral que a celebração do Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”) e BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco CoInvestors Fund LP e BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (em conjunto, “Investidores”), tendo a Rio Alto Investimentos e Participações S.A. (“Rio Alto”) como interveniente anuente.

Para acessar o Fato Relevante na íntegra, clique [aqui](#).

Em 10 de maio de 2024, a Companhia divulgou Aviso aos Acionistas informando seus acionistas e ao mercado geral que (i) foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada naquela data a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na proporção de 10:1 (“Grupamento”); (ii) a partir do dia 13 de maio de 2024 e até o dia 14 de junho de 2024, inclusive, os acionistas poderão ajustar suas posições de ações, por espécie, em lotes múltiplos de 10 ações, mediante negociação na B3, de forma, inclusive, a permanecerem integrando o quadro acionário da Companhia após a efetivação do Grupamento (“Período para Livre Ajuste”); e (iii) a partir do dia 17 de junho de 2024, primeiro pregão subsequente ao encerramento do Período para Livre Ajuste, as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente grupadas na proporção resultante do Grupamento.

Para acessar o Aviso aos Acionistas na íntegra, [clique aqui](#).

Em 17 de maio de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado geral que, considerando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e outras em Assembleia Geral de Credores realizada em 19 de abril de 2024 (“PRJ”) e após o cumprimento das condições precedentes previstas no Second Amended and Restated Note Purchase Agreement firmado em 19 de abril de 2024 com os Credores Financeiros signatários do Note Purchase Agreement original (“DIP AHG Original”), incluindo a autorização pelo Juízo da Recuperação Judicial, foi realizado, na presente data,

o desembolso do empréstimo ponte previsto na Cláusula 5.4.2 do PRJ e respectivo anexo, que corresponde à quarta tranche do DIP AHG Original, conforme aditado.

Para acessar o Fato Relevante na íntegra, [clique aqui](#).

Em 28 de maio de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando seus acionistas e ao mercado geral que, nesta data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias, Portugal Telecom International Finance BV – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Oi” e “Plano”), conforme aprovado em Assembleia Geral de Credores iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 (“AGC”), e concedeu a recuperação judicial ao Grupo Oi, nos termos da decisão anexa.

Para acessar o Fato Relevante na íntegra, [clique aqui](#).

Em 29 de maio de 2024, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando seus acionistas e ao mercado geral, nesta data, foi publicada, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, a decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias, Portugal Telecom International Finance BV – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Oi”), conforme aprovado em Assembleia Geral de Credores iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 (“Plano”), concedendo a recuperação judicial ao Grupo Oi.

Para acessar o Fato Relevante na íntegra, [clique aqui](#).

**10. As Recuperandas contrataram ou demitiram funcionários nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram nesse período? Qual é o número de empregados atual das Recuperandas? Favor identificar o número de funcionários CLT e Pessoas Jurídicas.**

R: Sim, considerando que a Oi (Controladora) é a única empresa operacional, e essas movimentações em suas subsidiárias Recuperandas não são materiais, fazemos referência aos números da Oi (Controladora). Em março, foram 8 contratações e 102 demissões. Ao



final do mês de março, a Companhia tinha 3.773 colaboradores CLT e 2 funcionários Pessoas Jurídicas.

	Total
Colaboradores CLT (início do período)	3.866
Contratações	8
Demissões	102
Colaboradores CLT (fim do período)	3.773

Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados.

**11. Considerando os dados divulgados no último RMA, favor informar eventuais variações nos números de empregos indiretos gerados com as operações das Recuperandas.**

R: Seguindo a mesma consideração da pergunta anterior, ao final do mês de março a Oi (Controladora) possuía aproximadamente 32.732 colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, como Tahto (6.641) e Serede (7.231), além de 18.860 colaboradores em diversos fornecedores parceiros.

	Março - 24	Fevereiro - 24	Janeiro - 24	Variação
Tahto	6.641	6.713	6.694	-72
Serede	7.231	7.482	7.375	-251
Fornecedores parceiros	18.860	19.186	20.059	-326
<b>Colaboradores indiretos</b>	<b>32.732</b>	<b>33.381</b>	<b>34.128</b>	<b>-649</b>

Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.tal.

**12. As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Houve alguma**



**retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, pedimos detalhar a remuneração recebida por seus sócios/diretores/executivos.**

R: Não houve distribuição de lucros ou dividendos no período, seja pelo disposto no artigo 6-A da Lei nº 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, seja em razão da Cláusula 10.1 do aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 08 de setembro de 2020 (1ª recuperação judicial), que vedou a declaração ou distribuição de dividendos pela Companhia até 31 de dezembro de 2025. Além disso, não houve retiradas a título de pró-labore por parte dos diretores/executivos, apenas a remuneração fixa e variável que fazem parte do pacote de compensação total de todos os executivos da Oi, sejam aqueles contratados no regime da CLT ou através de contratos de administração, como no caso dos Diretores Estatutários, cuja remuneração foi aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 04/07/2023. Existem ainda reembolsos de despesas médicas, que não são materiais, dentro das regras previstas no plano de saúde que a Oi oferece a todos os colaboradores.

**13. Nos últimos 30 (trinta) dias, as Recuperandas alienaram ou deram em garantia algum de seus ativos, incluindo os ativos não circulantes? Em caso positivo, pedimos detalhar qual(is) ativo(s), valor da transação, natureza da operação e qual a destinação dada ao eventual(ais) recurso(s) obtido(s).**

R: Nos últimos 30 dias, foram constituídas garantias em favor dos credores do Second Amended and Restated Note Purchase Agreement firmado em 19 de abril de 2024 (“Amended and Restated NPA”), a saber: (i) Alienação Fiduciária de Ações da V.Tal; (ii) Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças (ONTs); (iii) Alienação Fiduciária de Ações da ClientCo (quando constituída); (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis e Cessão Fiduciária de Recebíveis oriundos da venda de Imóveis; e (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas relativas aos Recebíveis na Arbitragem No. 26470/PFF (excetuados os valores já comprometidos em favor de terceiros). Há, ainda, nos termos do que dispõe o Plano de Recuperação Judicial da Companhia aprovado em Assembleia Geral e Credores também em 19 de abril de 2024, promessas de constituição das seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações da V.Tal e da UPI V.tal (quando constituída); (ii) Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças (ONTs); (iii) Alienação

Fiduciária de Ações da ClientCo (quando constituída); (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis conforme lista que consta do Anexo 4.2.2.2.1(f)(I)(a) do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Venda de Imóveis conforme lista que consta do Anexo 4.2.2.2.1(f)(I)(b) do Plano de Recuperação Judicial da Companhia; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas relativas aos Recebíveis na Arbitragem No. 26470/PFF (excetuados os valores já comprometidos em favor de terceiros); (vi) Cessão fiduciária dos direitos creditórios e das contas vinculadas relativos aos recebíveis no âmbito (a) do Mandado de Segurança nº 0035134-30.2008.4.01.3400, em trâmite perante a 1ª Seção do STJ; (b) do Mandado de Segurança nº 0008588-75.2010.4.02.5101, em trâmite perante 2ª Turma do STJ; ou (c) de quaisquer ações de repetição de indébito ou pleitos indenizatórios que venham a ser promovidos pela Companhia ou suas Afiliadas, em conexão com (a) e (b); (vii) Alienação Fiduciária de Ações das SPEs constituídas com determinados imóveis e torres (quando constituídas), conforme Anexos 5.2.1(iii)(a) e 5.2.1(iii)(b) do Plano de Recuperação Judicial da Companhia; e (viii) Cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios relativos a 50% de fluxos de recebíveis oriundos de contratos de prestação de serviços com clientes corporativos e a Alienação Fiduciária Contas Vinculadas em que tais fluxos sejam depositados. Todas as garantias outorgadas no âmbito do Amended and Restated NPA ora em vigor foram devidamente constituídas e registradas nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos do RJ e de SP nos dias 9 e 10 de maio de 2024. As demais garantias serão levadas a registro oportunamente quando firmados os respectivos contratos definitivos.

**14. As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?**

R: A estratégia da Companhia para aumento das receitas e eficiências permanece a mesma apresentada no RMA do mês anterior.

No 1T24, a receita líquida da Nova Oi totalizou R\$2,2 bilhões (exclui operações internacionais). A performance resultou da combinação da queda acelerada nos serviços não-core, que englobam as receitas dos serviços legados de cobre no segmento varejo, de atacado regulado, bem como de TV DTH e das subsidiárias, com a queda nos serviços

tradicionais de telecom da Oi Soluções. Ao final do 1T24 a receita dos serviços core – Oi Fibra e Oi Soluções – já representavam mais de 72% do total da receita da Nova Oi.

Na frente de eficiência operacional, o total de opex e capex encerrou o trimestre em queda, resultado das iniciativas perenes de redução de custos e eficiência e de uma abordagem pragmática nos investimentos, visando uma melhor dinâmica de fluxo de caixa. Quando desconsiderados os custos de aluguel e seguros, decorrentes da dinâmica de crescimento na fibra, a redução apresentada no 1T24 foi de 13,9% A/A.

No 1T24, a receita líquida da Oi Fibra totalizou R\$1,1 bilhão, permanecendo em linha no comparativo anual e trimestral. A manutenção desta performance foi suportada por uma base robusta, de 4,0 milhões de casas conectadas. Ao longo de 2023, o cenário macroeconômico ainda desafiador levou a uma intensificação competitiva no setor. Conseqüentemente, o ARPU apresentou redução de 1,7% A/A e leve crescimento de 0,4% T/T no período.

Neste contexto, a Companhia valeu-se de seus diferenciais únicos para assegurar a defesa e a manutenção de sua base, com foco na rentabilidade. Dessa forma, a Oi Fibra garantiu novamente a sua posição de liderança no mercado de fibra das regiões onde atua, com 26,8% de market share, bem como sua destacada presença em aproximadamente 300 cidades, com um serviço de banda larga sequencialmente reconhecido pela elevada satisfação de seus clientes.

No período, o total de casas conectadas apresentou leve crescimento, de 0,5% T/T, retomando o crescimento com 16 mil adições líquidas no período, decorrente da consolidação dos pilares da estratégia comercial para expansão do crescimento na Oi Fibra, estruturados ao longo do ano anterior. Vale destacar que, neste trimestre, a Oi foi patrocinadora oficial do programa Big Brother Brasil 2024, com o mote “Oi Fibra, a internet oficial da casa do Big Brother Brasil”. A ação foi desenvolvida para potencialização do alcance da Oi Fibra, alinhada aos objetivos da marca.

No 1T24, a receita líquida da Oi Soluções totalizou R\$475 milhões, apresentando redução de 18,9% A/A e 12,1% no T/T. A dinâmica do segmento vem sendo continuamente afetada pela mudança estrutural no setor, com a tendência de redução da demanda de serviços tradicionais, baseados em tecnologia de cobre.

Além disso, em linha com os objetivos de rentabilidade para o segmento, a Companhia vem adotando uma abordagem comercial mais seletiva em processos concorrenciais, em busca de margens saudáveis.

Os serviços de TIC, foco para o crescimento do segmento, encerraram o trimestre representando 29,3% da receita do Oi Soluções. No 1T24, as receitas de TIC apresentaram retração nos comparativos anual e trimestral. As reduções seguem o racional de seletividade nas novas vendas, sendo a linha afetada também pela redução na revenda de equipamentos, com direcionamento dos esforços comerciais para verticais de alto crescimento.

Ainda como parte do seu plano estratégico de transformação, as Recuperandas vêm atuando de forma recorrente em frentes de redução de custos e simplificação operacional, através do aprofundamento de ações de eficiência e transformação digital, buscando transformar a Nova Oi em uma operação mais leve, ágil e centrada na experiência do cliente. Como parte deste processo, o grupo vem apresentando reduções consecutivas anuais em suas principais linhas de custos, conforme reportado em suas demonstrações de resultados. A natureza das principais variações de custos está associada ao processo de readequação da operação da Companhia, como a venda da operação de mobilidade, com desmobilização gradual dos custos indiretos (contratos em sinergia); a redução de pessoal, fruto de um trabalho contínuo de adequação da estrutura da Nova Oi para torna-la mais ágil e enxuta; o início do novo modelo operacional na Fibra, como foco nas atividades comerciais e de relacionamento com o cliente e terceirização da rede; as renegociações contratuais com fornecedores para ajuste de demanda e etc.

Para maiores informações sobre a dinâmica de resultados do grupo, que segue alinhada à dinâmica das Recuperandas, uma vez que a Oi S.A. é a principal empresa operacional, sugerimos a leitura das apresentações de resultados, disponíveis no site de RI (<https://ri.oi.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>).

Cabe ressaltar que, além da evolução operacional, a renegociação da dívida e equacionamento da concessão são componentes fundamentais para que a Companhia tenha sustentabilidade no longo prazo.

**15. As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.**

R: Sim. Em virtude da assinatura do segundo termo de aditamento ao Note Purchase Agreement, firmado pela Companhia em 18 de abril de 2024 (“Amended and Restated NPA”), será concedida à Companhia, uma liquidez adicional de USD\$135,796,059.

Conforme previsto no PRJ, a Companhia outorgará como garantia a alienação fiduciária de ações de emissão da ClientCo (quando constituída), alienação fiduciária de ações de emissão da V.tal; alienação fiduciária de determinados imóveis, alienação fiduciária de ONTs, cessão fiduciária de recebíveis da ANATEL e cessão fiduciária de recebíveis oriundos da venda de imóveis.

**16. Em relação ao financiamento DIP deferido no início desta Recuperação Judicial, favor detalhar a efetivação da operação, o ingresso dos recursos, informando o(s) nome(s) do(s) agente(s) financiador(es), bem como se foram efetivadas as garantias ofertadas, apresentando toda documentação comprobatória pertinente.**

R: Conforme informado no último RMA, no Fato Relevante de 26 de janeiro de 2024, a Companhia comunicou sobre o recebimento da terceira tranche do DIP *loan*, resultando na liquidez adicional de US\$125 milhões, cerca de R\$ 614 milhões na data da internalização dos recursos. A operação foi contratada junto aos Credores Financeiros signatários do DIP AHG Original, tendo garantia formalizada através da alienação fiduciária de 95% das ações da V.tal de titularidade do Grupo Oi.

A Companhia se valerá dos recursos auferidos no DIP *loan* para a cobertura da necessidade de capital de giro e para a manutenção regular dos negócios no curto prazo do Grupo Oi (Oi e suas subsidiárias). Como amplamente divulgado em comunicações anteriores, durante a fase de expansão da Fibra, a Companhia consome recursos operacionais para financiar, principalmente, o crescimento deste segmento e, adicionalmente, o consumo de recursos da operação da concessão até 2025.

Em 17 de maio de 2024, após haver o cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no segundo termo de aditamento ao Note Purchase Agreement pela Companhia, houve o desembolso do empréstimo ponte previsto na Cláusula 5.4.2 do PRJ e respectivo anexo, no valor total de USD \$135,796,059, correspondente à quarta tranche do DIP AHG Original.

**17. Favor especificar a destinação dos recursos obtidos com financiamento DIP, detalhando os tipos de gastos realizados (p. ex tributos, folha de pagamento etc),**

**com o envio da documentação de suporte. Favor informar se os recursos já foram integralmente utilizados, informando eventual saldo.**

R: O valor recebido no financiamento DIP tem sido, conforme já previsto e divulgado, destinado a cobrir a necessidade de capital de giro da Companhia e manutenção de suas operações até que haja a aprovação do Novo Plano. Neste sentido, os recursos foram internalizados e transferidos para a conta de livre movimentação da Oi, e vem sendo utilizados principalmente para cobrir as necessidades de caixa advindas do consumo operacional.

Conforme demonstrado no realizado do Fluxo de Caixa Direto das Recuperandas, a Companhia apresentou um consumo acumulado de caixa operacional de R\$3.043 milhões entre junho de 2023 e março de 2024, coberto pelo saldo de caixa ao final de maio, somado aos recursos do DIP, através de pagamentos de gastos regulares, tais como folha de pagamento, fornecedores de materiais e serviços (ex: aquisições de ONTs, aluguel de infraestrutura para uso da rede de Fibra, energia, fornecedores de conteúdo, propaganda, manutenção de sistemas de CRM, licença de softwares como Windows, Office, SAP e etc).

**18. As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”, isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).**

R: Sim, segue anexo o documento PDF com “(19) Nota Explicativa nº 26 – Transações entre Partes Relacionadas (1T24)” que descreve as movimentações no 1T24, última informação disponível, sendo que as transações mais recentes têm natureza em linha com esse histórico.

**19. As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.**

R: Não, as Recuperandas não passaram a utilizar novas instituições financeiras.

**20. Os saques em espécie somaram mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no último mês? Caso positivo, pedimos indicar o destino desses recursos.**



R: Não, as Recuperandas não realizaram saques em espécie que somam mais de vinte mil reais.

**21. Considerando os esclarecimentos prestados no último RMA, favor informar eventuais novos contratos firmados com terceiros que superem o valor mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificando o objeto do contrato e a parte contratada.**

R: Em relação aos top fornecedores, seus objetos tratam-se, principalmente, do provimento de serviços ou equipamentos relacionados à infraestrutura, como V.tal (capacidade de uso da rede de fibra), Globenet (capacidade de uso da rede de cabos submarinos), Serede e Telemont (operação de campo para manutenção da planta), Telefônica, New Skies e Hispamar (capacidade de uso da rede satelital), Elea (uso de data center), Huawei (terminal ótico para conexão de fibra na área interna do cliente Tahto (call center) e Correios. Vale destacar que os volumes dos contratos com a V.tal, Globenet, Serede, New Skies e Tahto são reportados nas Demonstrações Financeiras da Companhia, seja por se tratarem de contratos com partes relacionadas – anexo “(19) Nota Explicativa nº 26 – Transações entre Partes Relacionadas (1T24)” – ou por serem contratos take-or-pay, (registrados como contas a pagar de fornecedores) em que a Companhia possui um comprometimento em relação ao montante com o fornecedor.

Dentro do seu processo de rotina, a Companhia conclui diversas negociações a cada mês. Em relação às principais contratações concluídas em abril 2024, a Companhia destaca as 2 maiores negociações, que geraram economias anualizadas de aproximadamente R\$7,84 MM. Entre os escopos dessas principais negociações estão: (i) Serviços de Gestão de Monitoração e observabilidade do ambiente produtivo de TI (Fornecedor V8 Consulting S.A.); (ii) Consultoria Laboratório de Analytics - Operação de Marketing NBA (Fornecedor Accenture do Brasil Ltda).

**22. Pedimos informar o saldo atualizado das dívidas fiscais e previdenciárias das Recuperandas, detalhando o saldo que compõe cada tributo, além das medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas para quitar suas obrigações junto ao Fisco.**

R: Eventuais disputas nas quais fizemos acordos e ou parcelamentos estão descritas abaixo e estão regulares quanto aos recolhimentos.

**Esfera Federal**

Sl	Empresa do Grupo	Contraparte(s)	CNPIS) e/ou CPF(s)	Objeto	Breve Descrição	Valor Data Base ABR/24	Qtz. Parcelas Resistentes	Data de Assinatura
1	Tatko	Recicla Federal	04.014.081/0001-30	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento débito IRRF	223.996,64	31	06/01/2022
2	Tatko	PGFN	04.014.081/0001-30	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários	599.770,71	10	26/03/2020
3	Tatko	PGFN	04.014.081/0001-30	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos	1.174.900,06	60	14/03/2022
4	Oi S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento débito IRRF da Oi Móvel	3.232.909,61	35	28/04/2022
5	Oi S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários	65.712.234,55	44	19/01/2023
6	Oi S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos	148.409.086,87	109	18/01/2023
7	Oi S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários - 3ª EDITAL	250.033,55	52	29/09/2023
8	Oi S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos - 3ª EDITAL	669.029,89	112	29/09/2023
9	Oi S.A.	PGFN	10.213.810/0001-80	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos - BTSP	170.090,80	60	22/09/2022
10	Oi S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Art 1º Demais Débitos - PGFN - BTSA	80.550,36	6	11/11/2009
11	Oi S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Remanescente Refis, Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - PGFN - BTSA	140.107,48	4	11/11/2009
12	Oi S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - BTSA	26.563.627,42	6	11/11/2009
13	Oi S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Remanescente Refis, Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - RFB - BTSA	375.449,22	6	11/11/2009
14	Oi S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Remanescente Refis, Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - RFB - BTSA	956.604,61	6	11/11/2009
15	Oi S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Débitos Previdenciários - RFB - TLM	750.925,63	6	26/11/2009
16	Oi S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Remanescente Refis, Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - PGFN - TLM	416.142,98	61	11/06/2014
17	Oi S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TLM	45.816.260,77	53	19/12/2013
18	Oi S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Parcela Telemar Débitos Previdenciários	267.921,68	63	19/12/2013
19	Oi S.A.	Recicla Federal	05.423.963/0001-11	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - SAMPE	1.650.582,33	6	25/11/2009
20	Oi S.A.	Recicla Federal	04.164.616/0001-59	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TCS	585.338,77	6	26/11/2009
21	Oi S.A.	Recicla Federal	04.164.616/0001-59	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TCS	595.146,21	30	19/12/2013
22	Oi S.A.	Recicla Federal	03.368.522/0001-39	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - IG	285.762,02	6	29/11/2009
23	Oi S.A.	Recicla Federal	03.782.762/0001-85	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas R Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TTRA	735.846,36	6	23/11/2009
24	Oi S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO AUTOREGULARIZAÇÃO	Parcelamento Pis e Cofins Base des/23, Jan/24 e fev/24	31.426.390,14	46	28/03/2024
25	Tatko	Recicla Federal	04.014.081/0001-30	PARCELAMENTO AUTOREGULARIZAÇÃO	Parcelamento IRF 2019	956.383,82	46	12/03/2024

**Esfera Estadual (ICMS)**

UF	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
CE	2.611.395,08	1.619.139,28	4.230.534,36
DF	2.214.034,37	0,00	2.214.034,37
PB	122.909,78	0,00	122.909,78
RO	4.280.948,40	33.534.095,80	37.815.044,20
SP	4.989.634,20	3.926.561,03	8.916.195,23
<b>Total</b>	<b>14.218.921,83</b>	<b>39.079.796,11</b>	<b>53.298.717,94</b>

Nota: posição referente ao mês de abril.

Observação: a Companhia não possui parcelamentos vigentes na esfera municipal.

**23. Os tributos originários de fato gerador posteriores ao pedido de recuperação judicial estão sendo quitados pelas Recuperandas? Caso negativo, favor identificar e justificar o inadimplemento.**

R: Os tributos originários de fato gerador posterior ao pedido de recuperação judicial estão sendo quitados pelas Recuperandas.

**24. Considerando a informação constante no Fato Relevante publicado em 27 de outubro de 2023, favor informar se foi realizada alguma venda de sucata desde a homologação da mediação até a presente data.**

R: Sim, como informado no último RMA, desde 24 de novembro, as vendas de sucata vêm ocorrendo, no âmbito do Instrumento de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças (“Contrato Sucata”), celebrado em 27/10/23 com a V.tal.

25. Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas?

R: Segue abaixo a posição de caixa consolidada das Recuperandas para o mês de março-24.

<u>Marco/2024</u>				
Empresa	OISA	OICOOP	PTIF	Total Recuperandas
Caixa e equivalentes de caixa	1.235.136.931	62.547	73.481.617	1.308.681.095
Aplicação financeira Circulante	440.207.702	-	-	440.207.702
Aplicação financeira Longo prazo	10.575.410	-	-	10.575.410
<b>Total</b>	<b>1.685.920.043</b>	<b>62.547</b>	<b>73.481.617</b>	<b>1.759.464.207</b>

26. Favor enviar o Fluxo de Caixa Gerencial Mensal Consolidado Realizado dos últimos 12 meses (entre abril de 2023 e março de 2024), em formato excel e em PDF. Favor indicar o motivo das principais variações observadas no período.

R: Os dados consolidados das Recuperandas no documento anexo “(28) Fluxo de caixa direto das Recuperandas - L12M”.

27. Favor enviar o resumo dos valores com prazos de recebíveis (aging) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias, referenciados aos meses de janeiro/2024 e fevereiro/2024 (em planilha e pdf assinado).

R: Segue anexo o documento PDF com “(36) Nota Explicativa nº 9 - Contas a Receber (1T24)” que descreve os saldos divulgados no 1T243, conforme a abertura do ITR, sendo a última informação disponível.

## 10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

### 10.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

34. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados consolidados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) dos meses de abril de 2023 a março de 2024, bem como a Demonstrativo de Fluxo de Caixa Direto das Recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

35. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas recuperandas.

### 10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

#### 10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

##### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

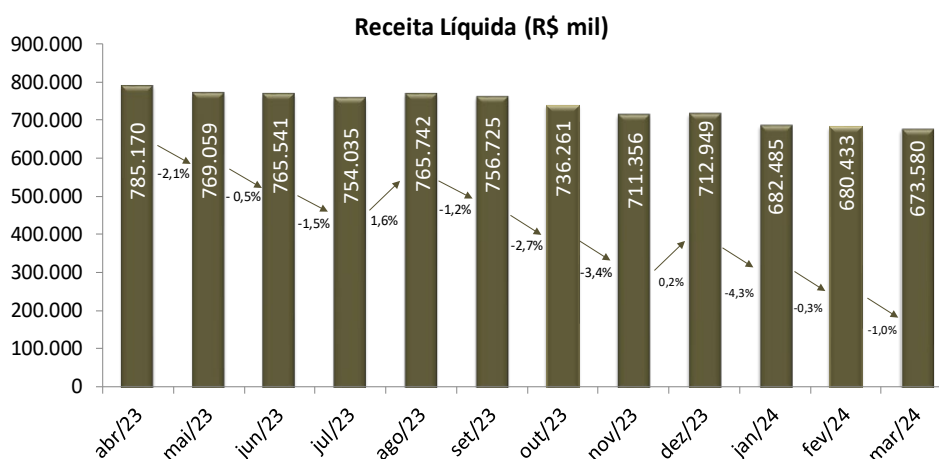
Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em mil de R\$

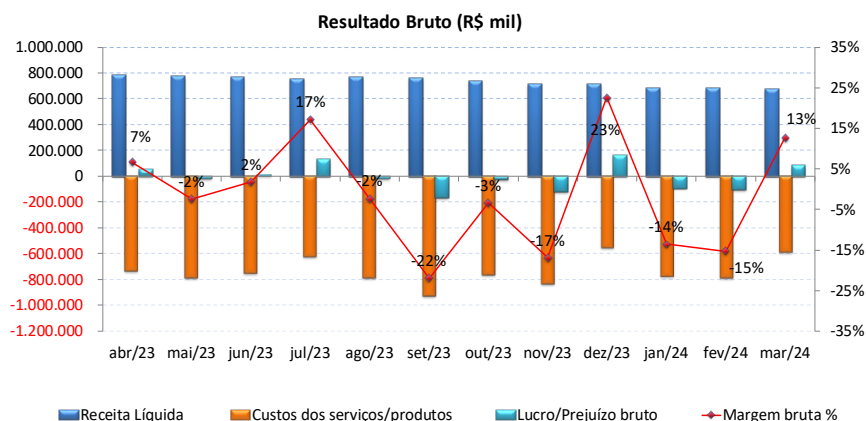
	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Receita bruta de vendas	1.039.242	1.019.263	1.011.833	996.001	1.009.676	996.294	969.747	939.976	943.161	898.119	890.900	882.715
Deduções da receita	(254.072)	(250.204)	(246.292)	(241.966)	(243.934)	(239.568)	(233.486)	(228.619)	(230.212)	(215.635)	(210.467)	(209.135)
<b>Receita Líquida</b>	<b>785.170</b>	<b>769.059</b>	<b>765.541</b>	<b>754.035</b>	<b>765.742</b>	<b>756.725</b>	<b>736.261</b>	<b>711.356</b>	<b>712.949</b>	<b>682.485</b>	<b>680.433</b>	<b>673.580</b>
Custos dos serviços/produtos	(732.923)	(787.251)	(751.867)	(624.678)	(783.342)	(923.059)	(761.692)	(831.631)	(551.567)	(775.288)	(784.674)	(588.328)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>52.247</b>	<b>(18.192)</b>	<b>13.674</b>	<b>129.357</b>	<b>(17.600)</b>	<b>(166.334)</b>	<b>(25.431)</b>	<b>(120.275)</b>	<b>161.382</b>	<b>(92.804)</b>	<b>(104.241)</b>	<b>85.253</b>
Margem bruta %	7%	-2%	2%	17%	-2%	-22%	-3%	-17%	23%	-14%	-15%	13%
Despesas com Vendas	(193.437)	(223.466)	(196.222)	(197.550)	(188.489)	(198.502)	(188.957)	(179.655)	(177.946)	(167.381)	(197.248)	(178.053)
Despesas Gerais e Administrativas	(87.171)	(82.587)	(108.242)	(98.404)	(79.035)	(52.816)	(105.400)	(42.295)	(462.176)	(57.489)	(66.120)	(136.731)
Outras Receitas Operacionais	122.460	122.175	383.786	(47.984)	81.202	1.726.804	172.477	76.587	2.282.612	298.691	84.524	77.671
Outras Despesas Operacionais	(52.094)	(36.354)	(66.618)	(56.101)	(770.224)	(51.372)	(3.823)	(42.808)	(2.671.957)	(28.111)	(45.677)	1.746
Equivalência Patrimonial	218.459	(294.326)	418.612	64.839	(382.996)	(353.033)	(2.172)	14.186	(147.754)	(40.248)	42.516	64.971
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>7.670</b>	<b>(514.559)</b>	<b>431.316</b>	<b>(335.199)</b>	<b>(1.339.542)</b>	<b>1.071.081</b>	<b>(127.874)</b>	<b>(173.984)</b>	<b>(1.177.221)</b>	<b>5.462</b>	<b>(182.005)</b>	<b>(170.396)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>59.917</b>	<b>(532.751)</b>	<b>444.990</b>	<b>(205.842)</b>	<b>(1.357.142)</b>	<b>904.747</b>	<b>(153.305)</b>	<b>(294.258)</b>	<b>(1.015.839)</b>	<b>(87.341)</b>	<b>(286.246)</b>	<b>(85.144)</b>
Margem EBIT %	8%	-69%	58%	-27%	-177%	120%	-21%	-41%	-142%	-13%	-42%	-13%
Receitas Financeiras	277.567	578.669	329.731	351.832	869.331	(116.480)	92.507	670.964	488.796	43.018	123.797	(44.458)
Despesas Financeiras	(570.682)	(1.278.087)	160.894	(574.520)	(1.882.233)	(773.602)	(793.439)	(690.885)	(759.231)	(1.065.148)	(864.139)	(553.775)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(293.115)</b>	<b>(699.419)</b>	<b>490.626</b>	<b>(222.688)</b>	<b>(1.012.902)</b>	<b>(890.081)</b>	<b>(700.932)</b>	<b>(19.921)</b>	<b>(270.435)</b>	<b>(1.022.130)</b>	<b>(740.343)</b>	<b>(598.233)</b>
IRPJ e CSSL - Corrente	0	0	0	(3.133)	(10.995)	(14.513)	12.726	0	(1.403)	(169)	0	0
IRPJ e CSSL - Diferido	0	0	(0)	(0)	(0)	(333.540)	(2.382)	0	1.415.682	0	(0)	32.793
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	(3)	0	0	1	0	0	0	0	0	(0)	0
<b>Operação Descontinuada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>542.136</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Resultado líquido</b>	<b>(233.198)</b>	<b>(1.232.172)</b>	<b>935.615</b>	<b>(431.663)</b>	<b>(2.381.039)</b>	<b>(333.387)</b>	<b>(843.893)</b>	<b>(314.180)</b>	<b>670.141</b>	<b>(1.109.641)</b>	<b>(1.026.589)</b>	<b>(650.584)</b>
Margem líquida %	-30%	-160%	122%	-57%	-311%	-44%	-115%	-44%	94%	-163%	-151%	-97%

36. O demonstrativo do resultado do exercício mostra redução na Receita Líquida das Recuperadas entre os meses de abril de 2023 a março de 2024. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

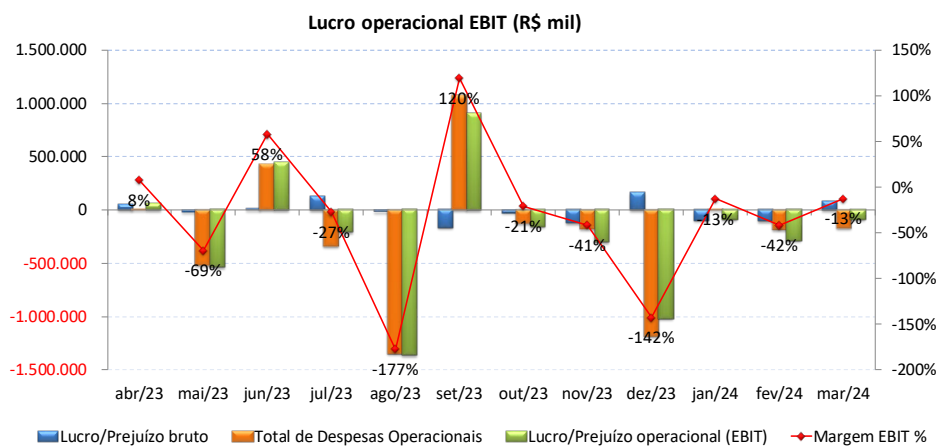
- **Receita Líquida:** A Receita Líquida das Recuperandas apresentou redução entre os meses de abril de 2023 a março de 2024, exceto nos meses de agosto e dezembro de 2023, onde observa-se leve crescimento em relação ao mês anterior.



- **Margem Bruta:** A margem bruta foi positiva em 13% no mês de março de 2024, tendo oscilado nos últimos meses em razão das variações do “Custo dos Serviços/Produtos”, proporcionalmente diferentes das variações da “Receita Líquida”.



- Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT, variou de 8% em abril de 2023 para 120% em setembro de 2023, sendo este o melhor resultado para o período da análise. Em outubro de 2023, a margem reduziu para -21%, em novembro a margem atingiu o percentual negativo de 41%, em dezembro a margem atingiu o percentual negativo de 142%, para o mês de janeiro de 2024 o percentual foi negativo em 13%, no mês de fevereiro de 2024 a margem seguiu negativa em 42% e para o mês de março de 2024 o percentual foi negativo em 13%.



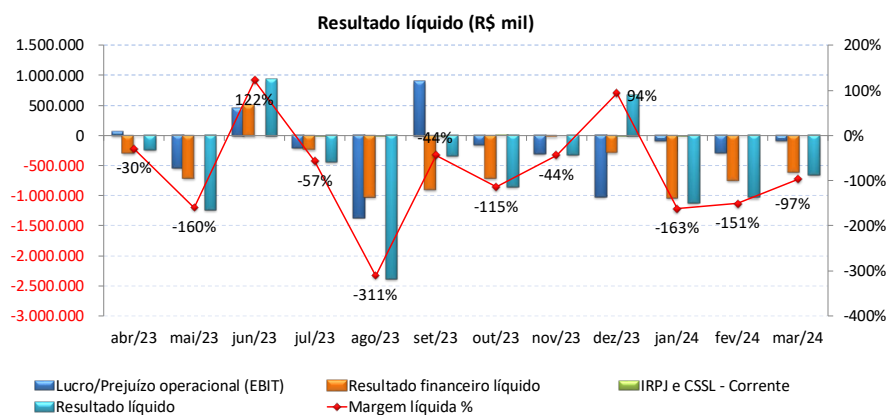
37. Na tabela a seguir, reproduz-se a evolução do EBIT, entre abril de 2023 e março de 2024.



Em mil de R\$

EBIT	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Resultado operacional	59.917	(532.751)	444.990	(205.842)	(1.357.142)	904.747	(153.305)	(294.258)	(1.015.839)	(87.341)	(286.246)	(85.144)
Variação %	251%	-989%	-184%	-146%	559%	-167%	-117%	92%	245%	-91%	228%	-70%

- **Margem Líquida:** A margem líquida iniciou com -30% em abril de 2023 e registrando -97% em março de 2024. Observa-se aumento na margem em junho de 2023 em decorrência do aumento da receita financeira.



### 10.2.1.1 Análise do resultado de 2024 (YTD)

38. Em relação ao DRE consolidado das recuperandas para o período compreendido entre janeiro e março de 2024, observa-se o registro de “Prejuízo Operacional” de R\$ 458.730.807,37.

39. O valor da “Receita Líquida” foi inferior ao total do “Custos dos serviços/produtos”, levando à margem bruta negativa de -5%.

40. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se à margem EBIT negativa de 23% e, da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e compensar impostos, encontra-se margem líquida negativa de 137%.

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

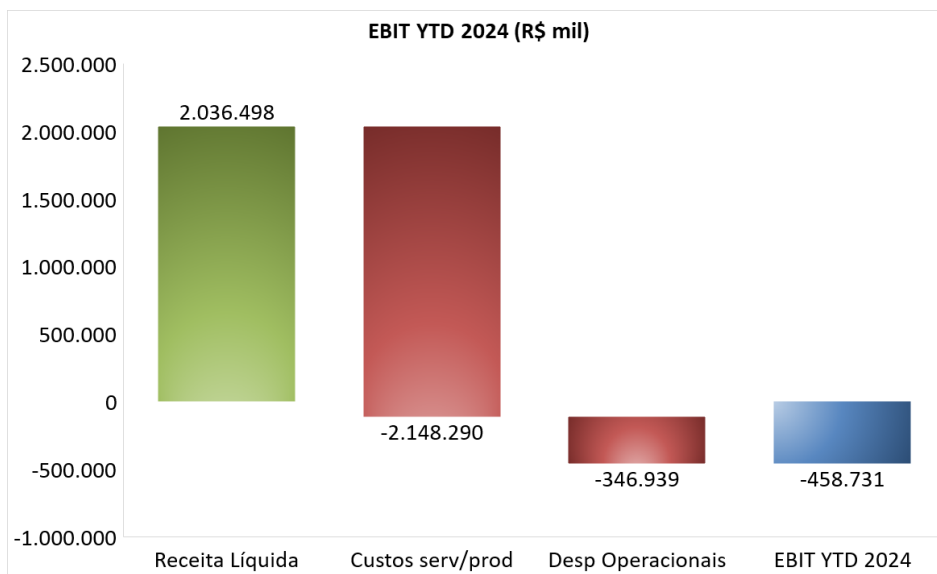
Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em mil de R\$

	YTD 2024	Part %
Receita bruta de vendas	2.671.734	
Deduções da receita	(635.236)	
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.036.498</b>	
Custos dos serviços/produtos	(2.148.290)	-105%
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>(111.792)</b>	
<b>Margem bruta %</b>	<b>-5%</b>	
Despesas com Vendas	(542.683)	-27%
Despesas Gerais e Administrativas	(260.341)	-13%
Outras Receitas Operacionais	460.887	23%
Outras Despesas Operacionais	(72.041)	-4%
Equivalência Patrimonial	67.239	3%
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(346.939)</b>	<b>-17%</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(458.731)</b>	
<b>Margem EBIT %</b>	<b>-23%</b>	
Receitas financeiras	122.356	6%
Despesas financeiras	(2.483.062)	-122%
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(2.360.706)</b>	<b>-116%</b>
IRPJ e CSSL - Corrente	(169)	0%
IRPJ e CSSL - Diferido	32.793	2%
Incentivo fiscal lucro da exploração	(0)	
<b>Operação Descontinuada</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>Resultado líquido</b>	<b>(2.786.813)</b>	<b>-137%</b>
<b>Margem líquida %</b>	<b>-137%</b>	

41. O valor dos Custos dos Bens e Serviços Vendidos corresponde a 105% da Receita Líquida até o mês de março, resultando em uma margem bruta negativa de 5%. O total da Despesa Operacional equivale a 17% da Receita Líquida no período que, juntamente com o Custos de Bens e Serviços Vendidos, resulta em margem EBIT negativa de 23%. Adicionalmente, o Resultado Financeiro Líquido representa -116% da Receita Líquida total dos meses da análise, contribuindo para a margem líquida negativa de 137%.

42. Os gráficos a seguir apresentam as variações nos grupos de contas que compõem o “Prejuízo Operacional” de R\$ 458.730.807,37, assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 2.786.813.335,11.



43. Verifica-se que a “Receita Líquida” não supera o “Custos dos serviços/produtos”, aponta para margem bruta negativa e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT negativo.

44. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT, indicando que o maior impacto está associado à variação da “Despesa Financeira”.



## 10.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado

### BALANÇO PATRIMONIAL

Recuperandas do Grupo OI.S.A.

Em mil de R\$

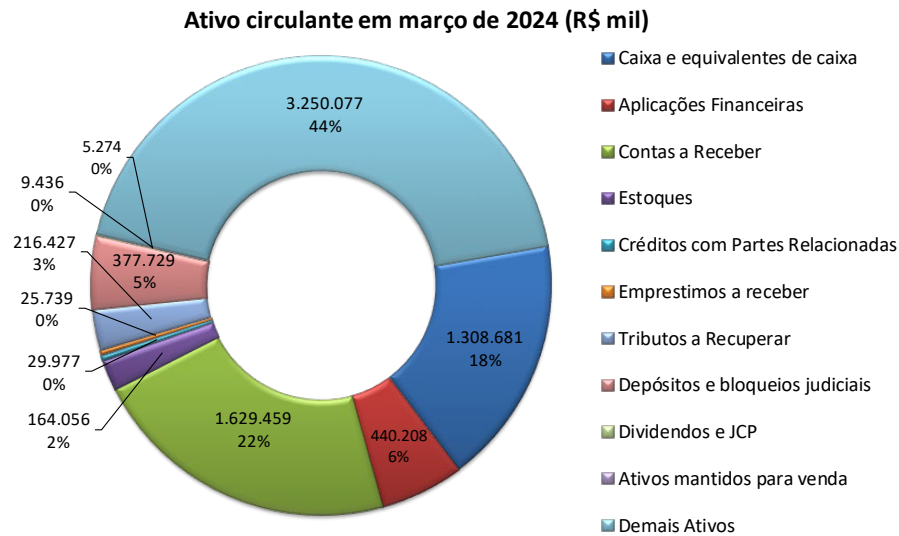
ATIVO	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Caixa e equivalentes de caixa	982.546	1.208.266	1.893.669	2.312.347	1.993.151	1.874.567	2.075.053	1.679.404	1.413.142	1.727.486	1.349.333	1.308.681
Aplicações Financeiras	207.779	209.763	212.815	214.190	217.301	219.089	220.869	359.815	393.200	395.581	438.045	440.208
Instrumentos financeiros derivativos	41	322	819	63	3.126	2.150	15	110	79	539	0	0
Contas a Receber	1.915.067	1.908.846	1.856.631	1.922.790	1.999.882	2.011.135	1.951.432	1.840.949	1.685.609	1.635.602	1.655.719	1.629.459
Estoques	188.714	184.236	174.055	170.778	164.835	159.783	155.934	153.072	175.748	173.616	166.638	164.056
Créditos com Partes Relacionadas	56.258	57.329	54.216	53.342	55.371	56.336	56.897	55.524	54.465	55.727	29.900	29.977
Empréstimos a receber	43.053	44.366	42.409	42.185	44.266	45.507	46.450	45.792	45.387	46.919	25.415	25.739
Tributos a Recuperar	259.999	264.174	268.547	252.225	212.102	181.629	197.322	210.108	193.440	201.851	211.076	216.427
Depósitos e bloqueios judiciais	408.868	395.793	396.813	374.712	367.012	345.647	350.710	331.831	376.980	368.008	378.696	377.729
Dividendos e JCP	9.246	9.246	9.246	9.246	11.198	11.198	11.198	11.198	6.074	6.074	6.074	5.274
Ativos mantidos para venda	791.499	794.292	819.346	819.346	819.346	555.105	552.200	552.200	9.966	9.436	9.421	9.436
Demais Ativos	2.897.253	2.973.936	3.095.249	3.177.669	3.227.928	4.211.175	3.374.450	3.396.262	3.054.289	3.212.705	3.226.522	3.250.077
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>7.760.322</b>	<b>8.050.570</b>	<b>8.823.813</b>	<b>9.348.893</b>	<b>9.115.520</b>	<b>9.673.320</b>	<b>8.992.530</b>	<b>8.636.265</b>	<b>7.408.380</b>	<b>7.833.543</b>	<b>7.496.839</b>	<b>7.457.063</b>
Créditos com Partes Relacionadas	1.335	1.452	1.468	1.485	1.502	1.518	1.583	1.598	1.629	1.663	1.696	1.749
Aplicações Financeiras	10.528	10.596	10.481	10.407	10.428	10.386	10.378	10.377	10.397	10.467	10.531	10.575
Tributos Diferidos a Recuperar	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	0	(0)	(0)	1.136.400	0	1.136.400	1.136.400
Outros Tributos	509.267	392.526	407.088	389.788	365.251	281.163	259.817	242.094	223.067	215.608	200.707	182.163
Depósitos e bloqueios judiciais	4.275.978	4.258.424	4.270.159	4.270.395	4.277.621	4.326.138	4.346.899	4.284.251	4.024.374	4.040.702	4.037.362	4.022.689
Demais Ativos	1.200.498	1.194.282	1.347.362	1.336.868	1.325.789	1.286.092	1.274.231	1.232.896	1.521.178	1.512.844	1.484.609	1.466.077
Investimentos	8.336.874	8.370.637	8.338.114	8.343.518	7.632.755	7.658.210	7.749.903	7.768.104	7.749.211	7.737.332	7.720.826	7.809.468
Imobilizado	5.008.288	4.995.310	4.996.605	4.985.505	5.765.477	5.685.626	5.641.049	5.566.855	3.517.236	4.156.689	3.447.966	3.571.932
Intangível	390.812	446.951	432.770	427.448	432.386	426.249	411.650	401.431	395.096	399.873	387.961	375.204
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>20.067.120</b>	<b>20.003.718</b>	<b>20.137.587</b>	<b>20.098.753</b>	<b>20.144.750</b>	<b>19.675.382</b>	<b>19.695.510</b>	<b>19.507.607</b>	<b>18.578.588</b>	<b>18.075.178</b>	<b>18.428.058</b>	<b>18.576.257</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>27.827.442</b>	<b>28.054.287</b>	<b>28.961.401</b>	<b>29.447.646</b>	<b>29.260.270</b>	<b>29.348.701</b>	<b>28.688.039</b>	<b>28.143.872</b>	<b>25.986.969</b>	<b>25.908.721</b>	<b>25.924.896</b>	<b>26.033.320</b>

Em mil de R\$

PASSIVO	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Salários, encargos sociais e benefícios	301.597	300.937	280.185	287.037	297.496	308.619	309.016	309.840	376.297	363.255	360.058	325.135
Fornecedores	4.070.270	4.573.093	4.696.591	4.688.511	4.754.880	5.167.902	4.790.306	4.728.095	5.055.852	5.028.971	5.182.300	5.479.852
Arrendamentos a Pagar	645.538	650.165	651.167	648.531	948.648	949.526	947.810	943.382	938.892	937.800	948.975	967.156
Instrumentos financeiros derivativos	654	196	4.666	3.088	861	866	1.066	2.337	797	626	809	336
Cessão de crédito - Sistel	0	92.672	70.752	63.677	56.601	49.526	42.451	35.376	28.301	21.226	14.150	14.150
Empréstimos e Financiamentos	1.753.725	1.975.790	2.069.905	2.250.014	2.912.169	4.178.514	4.407.664	4.523.329	4.616.235	5.500.276	6.122.256	6.323.561
Tributos correntes a Recolher	480.089	489.801	474.178	471.410	480.792	473.141	474.499	475.464	470.451	497.428	519.828	478.918
Dividendos e JCP	5.502	5.502	5.502	5.503	5.494	5.494	5.494	5.494	5.495	5.496	5.496	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	44.926	0	0	0	0	0	0	0	0	639	1.103	1.595
Programa de Refinanciamento Fiscal	138.350	138.245	138.995	151.716	144.857	153.187	153.726	148.167	134.308	128.609	122.732	124.624
Provisões	811.768	785.348	780.108	760.958	602.843	599.911	586.731	488.311	478.221	454.054	434.989	402.531
Demais obrigações	1.783.632	1.790.087	1.826.937	2.829.992	2.885.378	1.871.775	1.895.069	1.934.182	1.888.427	1.802.534	1.817.930	1.753.218
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>10.036.051</b>	<b>10.801.836</b>	<b>10.998.984</b>	<b>12.160.436</b>	<b>13.090.020</b>	<b>13.758.461</b>	<b>13.613.833</b>	<b>13.593.977</b>	<b>13.993.275</b>	<b>14.740.913</b>	<b>15.530.628</b>	<b>15.876.572</b>
Fornecedores	486.321	490.311	494.755	498.186	553.619	557.776	561.980	566.381	571.176	575.463	579.016	581.930
Arrendamentos a Pagar	2.514.455	2.503.123	2.494.033	2.465.511	2.932.033	2.893.370	2.844.542	2.789.154	2.738.988	2.709.371	2.671.682	2.679.244
Empréstimos e Financiamentos	21.025.264	21.350.122	21.676.269	21.524.807	21.747.452	21.024.428	21.250.800	21.014.912	20.869.622	21.264.353	21.016.151	21.134.864
Outros Tributos	2.313.098	2.320.728	2.326.097	2.333.448	2.345.669	2.350.837	2.361.653	2.370.845	2.409.859	2.418.393	2.426.900	2.433.136
Programa de refinanciamento fiscal	255.076	246.781	238.124	230.753	211.531	198.629	180.036	179.079	177.652	175.087	174.002	198.593
Provisões	3.496.230	3.558.939	3.591.169	2.828.698	3.017.829	3.045.960	3.045.482	3.159.448	3.179.664	3.255.183	3.292.495	3.337.267
Provisões para fundos de pensão	761.930	768.775	774.381	778.024	781.605	783.102	786.863	790.719	794.732	802.025	809.544	819.067
Provisões para Perda em Investimento	1.143.925	20.601	1.134.034	1.129.088	1.124.142	1.119.197	1.114.251	1.109.305	1.104.360	1.099.414	1.094.468	1.089.523
Demais obrigações	9.361.954	10.540.689	9.236.453	10.002.318	9.945.987	10.440.077	18.091.987	10.551.984	7.465.990	7.543.255	7.784.538	7.988.123
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>41.358.252</b>	<b>41.800.070</b>	<b>41.965.316</b>	<b>41.790.834</b>	<b>42.659.867</b>	<b>42.413.376</b>	<b>50.237.593</b>	<b>42.531.828</b>	<b>39.312.042</b>	<b>39.842.545</b>	<b>39.848.796</b>	<b>40.261.747</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(23.566.861)</b>	<b>(24.547.618)</b>	<b>(24.002.900)</b>	<b>(24.503.624)</b>	<b>(26.489.617)</b>	<b>(26.823.135)</b>	<b>(35.163.386)</b>	<b>(27.981.933)</b>	<b>(27.318.349)</b>	<b>(28.674.737)</b>	<b>(29.454.527)</b>	<b>(30.105.000)</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>27.827.442</b>	<b>28.054.287</b>	<b>28.961.401</b>	<b>29.447.646</b>	<b>29.260.270</b>	<b>29.348.701</b>	<b>28.688.039</b>	<b>28.143.872</b>	<b>25.986.969</b>	<b>25.908.721</b>	<b>25.924.896</b>	<b>26.033.320</b>

### 10.2.2.1 Ativo Circulante

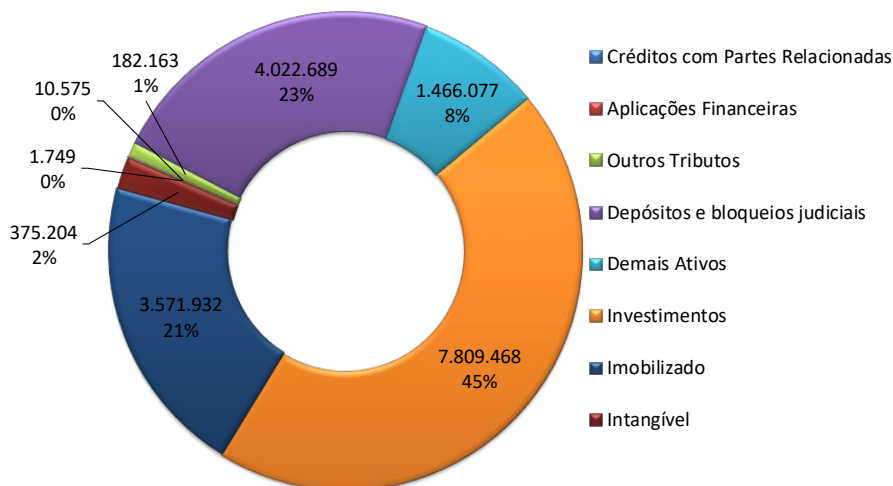
45. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em março de 2024, a rubrica “Demais Ativos” com 44%, a rubrica “Contas a Receber” com 22% e a rubrica “Caixa e equivalente de caixa” com 18% em relação ao total do ativo circulante.



### 10.2.2.2 Ativo não circulante

46. Dentre as contas que compõem o ativo não circulante em março de 2024, destaca-se o “Investimentos” com 45%, “Imobilizado” com 21% e “Depósitos e bloqueios judiciais” com 23% em relação ao total do ativo não circulante.

**Ativo não circulante em março de 2024 (R\$ mil)**



### 10.2.2.3 Disponibilidade

47. Em resposta a solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram, tabela a seguir, com os ativos com liquidez imediata de cada uma delas, referente ao mês de março de 2024.

Em R\$

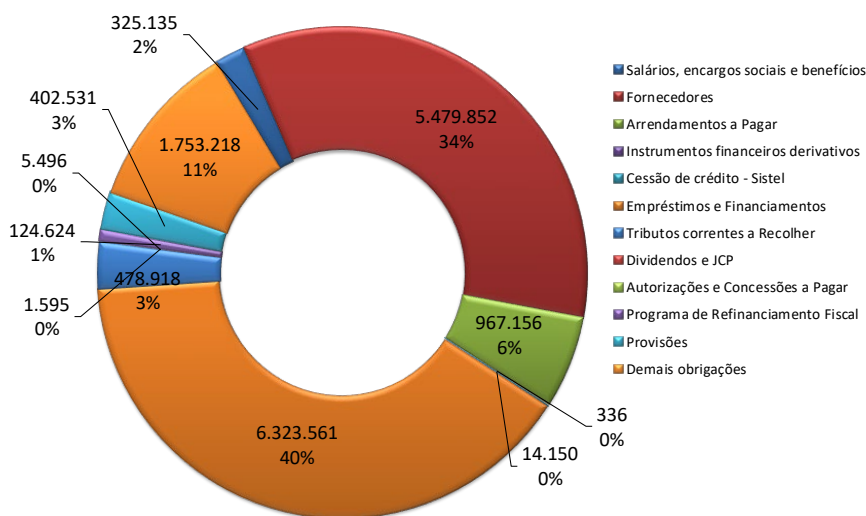
Empresa	Oi S.A.	Oi Brasil Holdings	Portugal Telecom	TOTAL
Caixa e equivalentes de caixa	1.235.136.931	62.547	73.481.617	1.308.681.095
Aplicação Financeira Circulante	440.207.702			440.207.702
Aplicação Financeira Longo Prazo	10.575.410			10.575.410
<b>TOTAL</b>	<b>1.685.920.044</b>	<b>62.547</b>	<b>73.481.617</b>	<b>1.759.464.207</b>

### 10.2.2.4 Passivo circulante

48. Considerando somente o passivo circulante, verifica-se a conta de “Fornecedores” com 34%, a conta de “Empréstimos e financiamentos” com 40% e “Demais obrigações” com 11% em relação ao total do grupo.



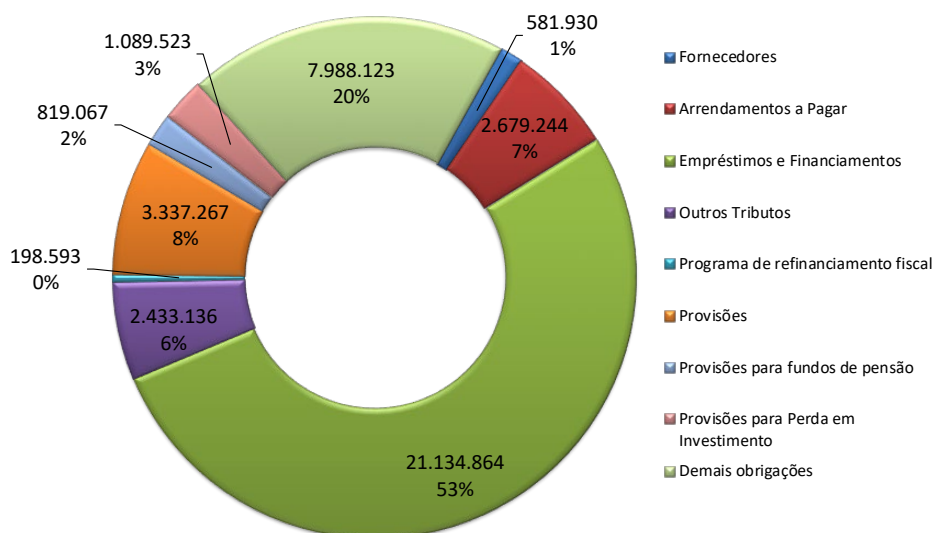
**Passivo circulante em março de 2024 (R\$ mil)**



### 10.2.2.5 Passivo não circulante

49. Na distribuição do passivo não circulante em março de 2024 destaca-se a conta “Empréstimos e financiamentos” com 53%, e “Demais obrigações” com 20% em relação ao total deste grupo.

**Passivo não circulante em março de 2024 (R\$ mil)**



### 10.2.2.6 Passivo Total

50. A evolução do Passivo Total das recuperandas é apresentada na tabela abaixo. Destaca-se, em março de 2024, o montante de “Empréstimos e financiamentos” no valor de R\$ 27.458.425.452,98 e a rubrica “Demais obrigações” que totaliza R\$ 9.741.340.953,24.

51. O acréscimo no passivo observado no exercício de março de 2024 decorre, principalmente, dos aumentos de “Empréstimos e financiamentos” e “Fornecedores”.

*Em mil de R\$*

Passivo Circulante e Não Circulante	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Salários, encargos sociais e benefícios	301.597	300.937	280.185	287.037	297.496	308.619	309.016	309.840	376.297	363.255	360.058	325.135
Fornecedores	4.556.591	5.063.404	5.191.346	5.186.697	5.308.499	5.725.678	5.352.286	5.294.476	5.627.028	5.604.435	5.761.316	6.061.782
Arrendamentos a Pagar	3.159.993	3.153.288	3.145.201	3.114.041	3.880.682	3.842.896	3.792.352	3.732.535	3.677.881	3.647.171	3.620.658	3.646.400
Instrumentos financeiros derivativos	654	196	4.666	3.088	861	866	1.066	2.337	797	626	809	336
Cessão de crédito - Sistel	(0)	92.672	70.752	63.677	56.601	49.526	42.451	35.376	28.301	21.226	14.150	14.150
Empréstimos e Financiamentos	22.778.989	23.325.912	23.746.173	23.774.822	24.659.620	25.202.941	25.658.464	25.538.240	25.485.857	26.764.629	27.138.407	27.458.425
Tributos correntes a Recolher	480.089	489.801	474.178	471.410	480.792	473.141	474.499	475.464	470.451	497.428	519.828	478.918
Dividendos e JCP	5.502	5.502	5.502	5.503	5.494	5.494	5.494	5.494	5.495	5.496	5.496	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	44.926	0	0	0	0	0	0	0	0	639	1.103	1.595
Programa de Refinanciamento Fiscal	393.426	385.026	377.119	382.469	356.388	351.816	333.762	327.246	311.960	303.695	296.734	323.217
Provisões	4.307.998	4.344.287	4.371.277	3.589.656	3.620.672	3.645.871	3.632.212	3.647.759	3.657.885	3.709.237	3.727.484	3.739.797
Demais obrigações	11.145.586	12.330.777	11.063.390	12.832.310	12.831.365	12.311.851	19.987.055	12.486.167	9.354.417	9.345.789	9.602.468	9.741.341
Outros Tributos	2.313.098	2.320.728	2.326.097	2.333.448	2.345.669	2.350.837	2.361.653	2.370.845	2.409.859	2.418.393	2.426.900	2.433.136
Provisões para fundos de pensão	761.930	768.775	774.381	778.024	781.605	783.102	786.863	790.719	794.732	802.025	809.544	819.067
Provisões para Perda em Investimento	1.143.925	20.601	1.134.034	1.129.088	1.124.142	1.119.197	1.114.251	1.109.305	1.104.360	1.099.414	1.094.468	1.089.523
<b>Total do Passivo</b>	<b>51.394.303</b>	<b>52.601.905</b>	<b>52.964.300</b>	<b>53.951.269</b>	<b>55.749.887</b>	<b>56.171.836</b>	<b>63.851.425</b>	<b>56.125.804</b>	<b>53.305.318</b>	<b>54.583.459</b>	<b>55.379.423</b>	<b>56.138.319</b>

### 10.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado

52. O Grupo Empresarial apresentou o fluxo de caixa consolidado realizado, referente ao período entre abril de 2023 e março de 2024, agregando dados das recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom *International Finance* B.V, confirme indicado a seguir.

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO**

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em milhões de R\$

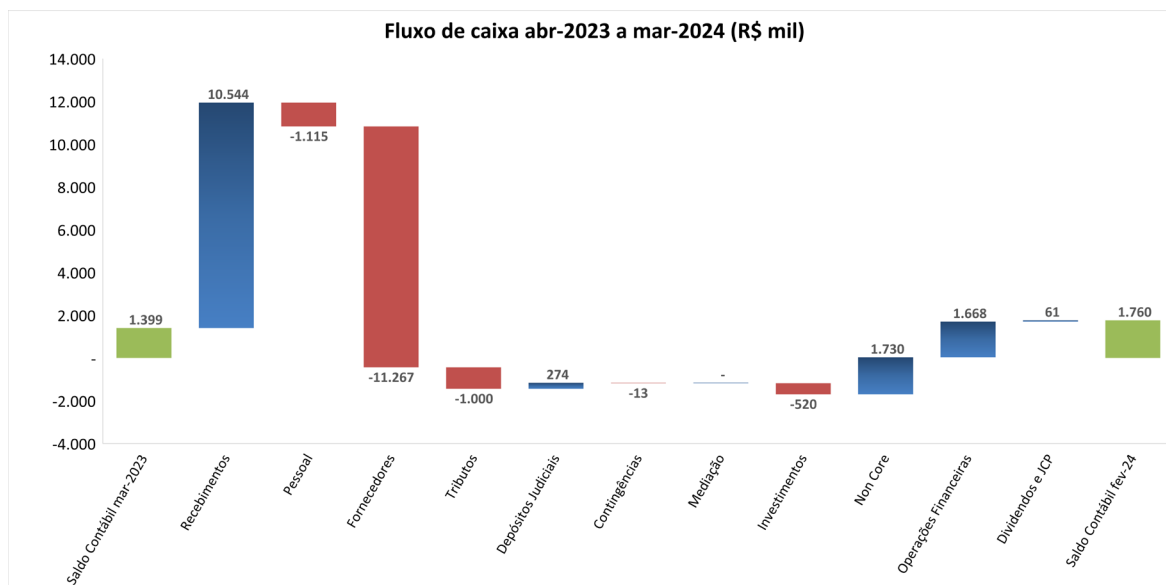
	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	TOTAL
<b>Saldo Inicial - Caixa Contábil</b>	<b>1.399</b>	<b>1.201</b>	<b>1.429</b>	<b>2.117</b>	<b>2.537</b>	<b>2.221</b>	<b>2.104</b>	<b>2.306</b>	<b>2.050</b>	<b>1.817</b>	<b>2.134</b>	<b>1.798</b>	<b>1.399</b>
<b>Recebimentos</b>	<b>916</b>	<b>1.026</b>	<b>939</b>	<b>860</b>	<b>901</b>	<b>843</b>	<b>937</b>	<b>939</b>	<b>874</b>	<b>801</b>	<b>748</b>	<b>760</b>	<b>10.544</b>
Clientes	911	1.020	937	857	899	842	936	938	873	799	747	759	10.519
Serviços de Uso de Rede	5	6	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	25
<b>Pagamentos</b>	<b>-1.088</b>	<b>-882</b>	<b>-1.155</b>	<b>-1.192</b>	<b>-1.153</b>	<b>-940</b>	<b>-1.442</b>	<b>-1.130</b>	<b>-1.122</b>	<b>-1.195</b>	<b>-1.060</b>	<b>-763</b>	<b>-13.121</b>
Pessoal	-149	-94	-102	-83	-81	-72	-76	-83	-101	-123	-87	-65	-1.115
Fornecedores de Materiais e Serviços	-832	-675	-975	-1.048	-1.050	-806	-1.293	-1.007	-981	-1.010	-922	-667	-11.267
Tributos	-107	-153	-102	-78	-61	-78	-94	-96	-53	-63	-62	-53	-1.000
Depósitos Judiciais	11	41	23	17	38	15	22	57	13	1	12	23	274
Contingências	-11	0	0	0	1	0	-1	0	-1	-1	0	-1	-13
Mediação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Investimentos</b>	<b>-20</b>	<b>-7</b>	<b>-44</b>	<b>-76</b>	<b>-50</b>	<b>-31</b>	<b>-93</b>	<b>-52</b>	<b>-42</b>	<b>-18</b>	<b>-54</b>	<b>-34</b>	<b>-520</b>
<b>Geração Operacional</b>	<b>-192</b>	<b>137</b>	<b>-260</b>	<b>-408</b>	<b>-302</b>	<b>-128</b>	<b>-598</b>	<b>-242</b>	<b>-290</b>	<b>-412</b>	<b>-366</b>	<b>-37</b>	<b>-3.097</b>
<b>Aumento de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Non Core</b>	<b>-16</b>	<b>82</b>	<b>-94</b>	<b>816</b>	<b>-33</b>	<b>2</b>	<b>790</b>	<b>-9</b>	<b>49</b>	<b>116</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>1.730</b>
<b>Operações Intra - Grupo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Operações Financeiras</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>990</b>	<b>13</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>-5</b>	<b>3</b>	<b>613</b>	<b>2</b>	<b>-2</b>	<b>1.668</b>
<b>Dividendos e JCP</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>52</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>61</b>
<b>Caixa Contábil</b>	<b>1.201</b>	<b>1.429</b>	<b>2.117</b>	<b>2.537</b>	<b>2.221</b>	<b>2.104</b>	<b>2.306</b>	<b>2.050</b>	<b>1.817</b>	<b>2.134</b>	<b>1.798</b>	<b>1.759</b>	<b>1.759</b>

53. No fluxo de caixa, o saldo inicial de “Caixa Disponível” em abril de 2023 foi no valor de R\$ 1.398.714.523,32.

54. Os ingressos de caixa, associados, principalmente, a recebimentos de “Clientes” e “Serviços de Uso de Rede”, contribuíram com o total de ingressos no valor de R\$ 10.543.863.791,27. Tais recursos foram utilizados para “Pagamentos” de despesas operacionais no montante de R\$ -13.121.008.720,44 e realização de “Investimentos” no valor de R\$ 520.310.486,14, resultando em geração operacional no valor total negativo de R\$ 3.097.455.415,32.

55. Após computar impacto no caixa de atividade “Non Core”, “Operações Financeiras” e “Dividendos e JCP”, registra-se o “Caixa Contábil Final”, em 31/03/2024, no valor de R\$ 1.758.907.494,21.

56. No gráfico apresentado a seguir, gerado a partir das informações acima, tem-se a indicação de como foram utilizados nos últimos 12 meses os recursos captados e gerados pela operação das Recuperandas, indicando redução no “Saldo de Caixa Contábil” entre os meses de abril de 2023 a março de 2024.



57. Nota-se que o saldo de caixa final em março de 2024 (R\$ 1.758.907.494,21) aumentou em 25,8% comparativamente ao saldo inicial de caixa em abril de 2023 (R\$ 1.398.714.526,32). No período analisado, a maior parcela de desembolso refere-se a fornecedores, que corresponde a 107% do total de recebimentos.

58. A tabela a seguir apresenta as principais variações no fluxo de caixa relacionadas aos meses de fevereiro e março de 2024.

<b>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO</b>			
<i>Recuperandas do Grupo Oi S.A.</i>			
<i>Em milhões de R\$</i>			
	fev/24	mar/24	Δ
<b>Saldo Inicial - Caixa Contábil</b>	<b>2.134</b>	<b>1.798</b>	<b>-336</b>
<b>Recebimentos</b>	<b>748</b>	<b>760</b>	<b>11</b>
Clientes	747	759	11
Serviços de Uso de Rede	1	1	0
<b>Pagamentos</b>	<b>-1.060</b>	<b>-763</b>	<b>297</b>
Pessoal	-87	-65	23
Fornecedores de Materiais e Serviços	-922	-667	255
Tributos	-62	-53	10
Depósitos Judiciais	12	23	11
Contingências	0	-1	-1
Mediação	0	0	0
<b>Investimentos</b>	<b>-54</b>	<b>-34</b>	<b>20</b>
<b>Geração Operacional</b>	<b>-366</b>	<b>-37</b>	<b>329</b>
<b>Aumento de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Non Core</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>-28</b>
<b>Operações Intra - Grupo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Operações Financeiras</b>	<b>2</b>	<b>-2</b>	<b>-4</b>
<b>Dividendos e JCP</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Caixa Contábil</b>	<b>1.798</b>	<b>1.759</b>	<b>-39</b>

59. As Recuperandas informaram que a variação positiva da rubrica de “Clientes” foi em função a maior arrecadação de clientes.

60. A conta de “Pessoal” teve variação positiva devido a menores gastos com rescisão.

61. Houve variação positiva na conta de “Fornecedores de materiais e serviços” devido principalmente pelo menor pagamento de Torres e Satélite devido aos descontos acordados no plano RJ e menores pagamentos a fornecedores em março.

62. Na conta “Depósitos Judiciais” a variação positiva principalmente pelos maiores resgates na esfera Cível, em março de 24.

63. Com relação a rubrica “Non Core” a variação negativa, deve-se principalmente em função do recebimento de valor relativo à venda da operação do Timor em fev/24.

## 10.3 INDICADORES

64. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes, extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras, bem como os indicadores financeiros e operacionais enviados pelas Recuperandas.

### 10.3.1 Liquidez Corrente

65. A liquidez corrente (LC)<sup>1</sup> reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

66. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

67. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas Recuperandas indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 212,91% do valor do Ativo Circulante em março de 2024.

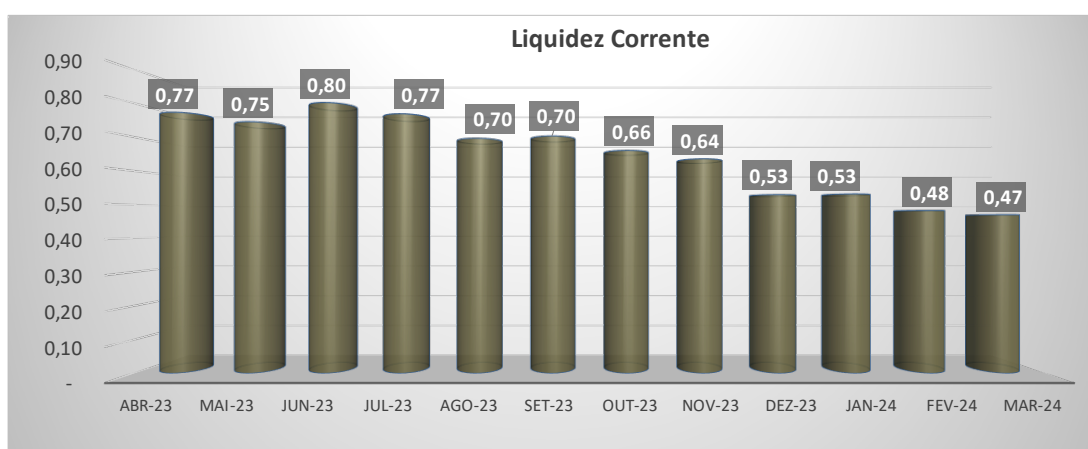
(R\$ mil)	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Ativo Circulante	7.760.322	8.050.570	8.823.813	9.348.893	9.115.520	9.673.320	8.992.530	8.636.265	7.408.380	7.833.543	7.496.839	7.457.063
Passivo Circulante	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572
Liquidez Corrente	0,77	0,75	0,80	0,77	0,70	0,70	0,66	0,64	0,53	0,53	0,48	0,47
	129,33%	134,17%	124,65%	130,07%	143,60%	142,23%	151,39%	157,41%	188,88%	188,18%	207,16%	212,91%

<sup>1</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



68. Observa-se que o ativo circulante das Recuperandas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V. diminuiu de R\$ 7.760.322 em abril de 2023, para R\$ 7.457.063 em março de 2024.

69. O passivo circulante das Recuperandas registrou aumento no mesmo período, de R\$ 10.036.051 em abril de 2023 para R\$ 15.876.572 em março de 2024. Desta forma o índice de liquidez corrente reduziu de 0,77, em abril de 2023, para 0,47 em março de 2024.



### 10.3.2 Liquidez Seca

70. A liquidez seca (LS)<sup>2</sup> reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

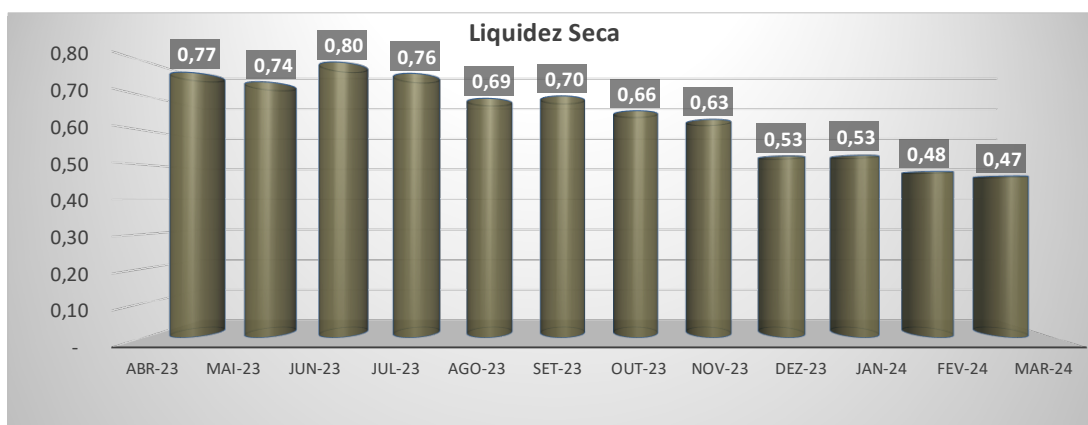
71. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

<sup>2</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

(R\$ mil)	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Ativo Circulante	7.760.322	8.050.570	8.823.813	9.348.893	9.115.520	9.673.320	8.992.530	8.636.265	7.408.380	7.833.543	7.496.839	7.457.063
Estoque	56.258	57.329	54.216	53.342	55.371	56.336	56.897	55.524	54.465	55.727	29.900	29.977
Passivo Circulante	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572
Liquidez Seca	0,77	0,74	0,80	0,76	0,69	0,70	0,66	0,63	0,53	0,53	0,48	0,47

72. Nota-se que o fato do valor absoluto da conta “Estoque” ser pequeno torna o resultado do indicador liquidez seca muito próximo ao indicador liquidez corrente, não sendo percebida a diferença entre ambos quando consideradas somente duas casas decimais.

73. Desta forma, a liquidez seca em abril de 2023 foi de 0,77, reduziu gradativamente ao longo dos meses até atingir 0,47 em março de 2024.



### 10.3.3 Endividamento Geral

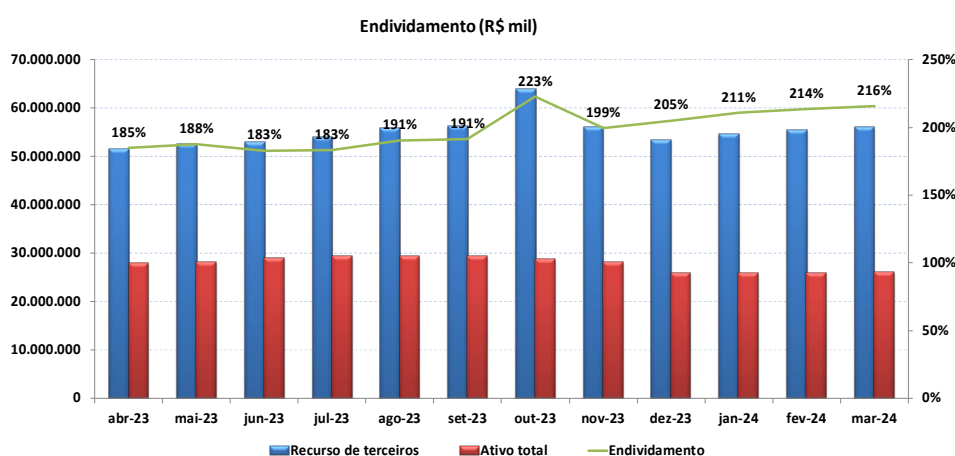
74. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros<sup>3</sup>.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

<sup>3</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonal W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

(R\$ mil)	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Passivo Circulante	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461	13.613.833	13.593.977	13.993.275	14.740.913	15.530.628	15.876.572
Passivo Não Circulante	41.358.252	41.800.070	41.965.316	41.790.834	42.659.867	42.413.376	50.237.593	42.531.828	39.312.042	39.842.545	39.848.796	40.261.747
Total do Ativo	27.827.442	28.054.287	28.961.401	29.447.646	29.260.270	29.348.701	28.688.039	28.143.872	25.986.969	25.908.721	25.924.896	26.033.320
Grau de endividamento	185%	188%	183%	183%	191%	191%	223%	199%	205%	211%	214%	216%

75. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 216% em março de 2024, indicando que o ativo total representa cerca de 46% do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das recuperandas.



### 10.3.4 Prazos de Recebíveis (Aging)

76. O *Aging* dos Recebíveis indica a composição por idade dos valores a receber. Os recebíveis são agrupados em diferentes faixas de tempo, geralmente divididos em categorias como "até 30 dias", "31 a 60 dias", "61 a 90 dias" e assim por diante.

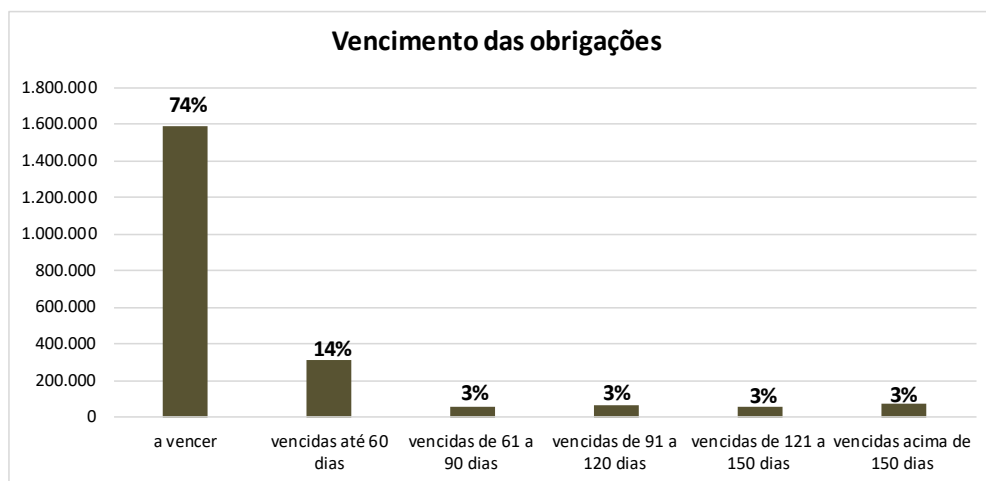
77. Em resposta a solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram os prazos de recebíveis (*aging*) do mês de março de 2024 indicados na nota explicativa das demonstrações financeiras do Grupo Oi S.A.

78. A tabela a seguir mostra os valores esperados para recebimento classificados acordo com o tempo de vencimento.

Em milhares de R\$

Agings	31/03/2024	%
a vencer	1.606.144	75%
vencidas até 60 dias	299.972	14%
vencidas de 61 a 90 dias	70.642	3%
vencidas de 91 a 120 dias	58.154	3%
vencidas de 121 a 150 dias	54.777	3%
vencidas acima de 150 dias	43.806	2%

79. Como informado à Administração Judicial, o valor dos recebíveis a vencer totaliza aproximadamente R\$ 1.606.144.000,00 e representa 75% do total de recebíveis no valor aproximado de R\$ 2.133.495.000,00.



## 11. ANÁLISE ECÔNOMO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

### 11.1 OI S.A. (Controladora)

#### BALANÇO PATRIMONIAL

OI S.A. - Em RJ

Em mil de R\$

ATIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Caixa e equivalentes de caixa	957.281	1.183.528	1.872.152	2.292.712	1.973.765	1.857.178	2.059.044	1.663.715	1.383.957	1.699.973	1.275.626	1.235.137
Aplicações Financeiras	207.779	209.763	212.815	214.190	217.301	219.089	220.869	359.815	393.200	395.581	438.045	440.208
Instrumentos financeiros derivativos	41	322	819	63	3.126	2.150	15	110	79	539	0	0
Contas a Receber	1.915.067	1.908.846	1.856.631	1.922.790	1.999.882	2.011.135	1.951.432	1.840.949	1.685.609	1.635.602	1.655.719	1.629.459
Estoques	188.714	184.236	174.055	170.778	164.835	159.783	155.934	153.072	175.748	173.616	166.638	164.056
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tributos a Recuperar	242.881	247.342	252.229	236.024	195.559	165.195	180.755	193.409	191.741	200.142	209.364	214.713
Depósitos e bloqueios judiciais	408.868	395.793	396.813	374.712	367.012	345.647	350.710	331.831	376.980	368.008	378.696	377.729
Dividendos e juros sobre capital próprio	9.246	9.246	9.246	9.246	11.198	11.198	11.198	11.198	6.074	6.074	6.074	5.274
Ativos mantidos para venda	791.499	794.292	819.346	819.346	819.346	555.105	552.200	552.200	9.966	9.436	9.421	9.436
Demais Ativos	2.877.113	2.953.398	3.073.859	3.156.038	3.206.168	4.177.753	3.333.588	3.355.280	3.013.979	3.089.689	3.186.744	3.210.755
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>7.598.489</b>	<b>7.886.766</b>	<b>8.667.964</b>	<b>9.195.899</b>	<b>8.958.193</b>	<b>9.504.234</b>	<b>8.815.745</b>	<b>8.461.579</b>	<b>7.237.334</b>	<b>7.578.659</b>	<b>7.326.326</b>	<b>7.286.766</b>
Créditos com Partes Relacionadas	9.610.950	9.886.077	9.436.362	9.369.933	9.822.883	10.091.634	10.287.478	10.132.218	10.030.058	10.355.944	10.514.753	10.640.364
Aplicações Financeiras	10.528	10.596	10.481	10.407	10.428	10.386	10.378	10.377	10.397	10.467	10.531	10.575
Tributos Diferidos a Recuperar	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	0	(0)	(0)	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400
Outros Tributos	509.267	392.526	407.088	389.788	365.251	281.163	259.817	242.094	223.067	215.608	200.707	182.163
Depósitos e bloqueios judiciais	4.275.978	4.258.424	4.270.159	4.270.395	4.277.621	4.326.138	4.346.899	4.284.251	4.024.374	4.040.702	4.037.362	4.022.689
Demais Ativos	1.210.566	1.204.350	1.357.429	1.346.936	1.335.857	1.296.160	1.274.231	1.232.896	1.521.178	1.512.844	1.484.609	1.466.077
Investimentos	8.336.874	8.370.637	8.338.114	8.343.518	7.632.755	7.658.210	7.749.903	7.768.104	7.749.211	7.737.332	7.720.826	7.809.468
Imobilizado	5.008.288	4.995.310	4.996.605	4.985.305	5.765.477	5.685.626	5.641.049	5.566.855	3.517.236	3.462.743	3.447.966	3.571.932
Intangível	390.812	446.951	432.770	427.448	432.386	426.249	411.650	401.431	395.096	399.873	387.961	375.204
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>29.686.803</b>	<b>29.898.410</b>	<b>29.582.549</b>	<b>29.477.269</b>	<b>29.976.199</b>	<b>29.775.565</b>	<b>29.981.405</b>	<b>29.638.227</b>	<b>28.607.017</b>	<b>28.871.913</b>	<b>28.941.115</b>	<b>29.214.872</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>37.285.292</b>	<b>37.785.177</b>	<b>38.250.513</b>	<b>38.673.168</b>	<b>38.934.392</b>	<b>39.279.800</b>	<b>38.797.151</b>	<b>38.099.806</b>	<b>35.844.351</b>	<b>36.450.573</b>	<b>36.267.441</b>	<b>36.501.638</b>

Em milhares de R\$

PASSIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Salários, encargos sociais e benefícios	301.597	300.937	280.185	287.037	297.496	308.619	309.016	309.840	376.297	363.255	360.058	325.135
Fornecedores	4.062.501	4.565.476	4.689.256	4.681.249	4.747.443	5.159.191	4.781.524	4.719.243	5.047.057	5.020.128	5.173.435	5.470.980
Arrendamentos a Pagar	645.538	650.165	651.167	648.531	948.648	949.526	947.810	943.382	938.892	937.800	948.975	967.156
Instrumentos financeiros derivativos	654	196	4.666	3.088	861	866	1.066	2.337	797	626	809	336
Cessão de crédito - Sistel	0	92.672	70.752	63.677	56.601	49.526	42.451	35.376	28.301	21.226	14.150	14.150
Empréstimos e Financiamentos	1.753.725	1.975.790	2.069.905	2.247.726	2.909.106	4.178.514	4.407.664	4.523.329	4.616.235	5.500.276	6.122.256	6.323.561
Tributos correntes a Recolher	471.385	481.242	465.881	463.172	472.380	464.785	466.075	466.973	462.013	488.945	511.324	470.407
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	5.502	5.502	5.502	5.503	5.494	5.494	5.494	5.494	5.495	5.496	5.496	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	44.926	0	0	0	0	0	0	0	0	639	1.103	1.595
Programa de Refinanciamento Fiscal	138.350	138.245	138.995	151.716	144.857	153.187	153.726	148.167	134.308	128.609	122.732	124.624
Provisões	811.768	785.348	780.108	760.958	602.843	599.911	586.731	488.311	478.221	454.054	434.989	402.531
Demais obrigações	1.782.656	1.788.586	1.816.002	2.821.358	2.873.371	1.855.944	1.881.176	1.918.096	1.872.443	1.786.550	1.801.905	1.737.182
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>10.018.600</b>	<b>10.784.158</b>	<b>10.972.418</b>	<b>12.134.014</b>	<b>13.059.100</b>	<b>13.725.562</b>	<b>13.582.734</b>	<b>13.560.547</b>	<b>13.960.058</b>	<b>14.707.602</b>	<b>15.497.234</b>	<b>15.843.154</b>
Fornecedores	485.984	489.952	494.380	497.792	553.197	557.476	561.673	566.069	570.862	575.143	578.691	581.601
Arrendamentos a Pagar	2.514.455	2.503.123	2.494.033	2.465.511	2.932.033	2.893.370	2.844.542	2.789.154	2.738.988	2.709.371	2.671.682	2.679.244
Empréstimos e Financiamentos	23.481.093	23.828.289	24.101.772	23.965.822	24.290.287	23.606.107	23.895.390	23.696.707	23.564.913	24.026.517	23.827.732	23.989.923
Outros Tributos	2.313.098	2.320.728	2.326.097	2.333.448	2.345.669	2.350.837	2.361.653	2.370.845	2.409.859	2.418.393	2.426.900	2.433.136
Programa de refinanciamento fiscal	255.076	246.781	238.124	230.753	211.531	198.629	180.036	179.079	177.652	175.087	174.002	198.593
Provisões	3.496.230	3.558.939	3.591.169	2.828.698	3.017.829	3.045.960	3.045.482	3.159.448	3.179.664	3.255.183	3.292.495	3.337.267
Cessão de crédito - Sistel	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	0
Provisões para fundos de pensão	761.930	768.775	774.381	778.024	781.605	783.102	786.863	790.719	794.732	802.025	809.544	819.067
Provisões para Perda em Investimento	1.143.925	20.601	1.134.034	1.129.088	1.124.142	1.119.197	1.114.251	1.109.305	1.104.360	1.099.414	1.094.468	1.089.523
Demais obrigações	16.381.762	17.811.448	16.117.204	16.813.642	17.108.342	17.822.421	18.091.987	17.859.865	14.661.612	15.109.510	15.349.220	15.635.130
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>50.833.553</b>	<b>51.548.636</b>	<b>51.271.194</b>	<b>51.042.778</b>	<b>52.364.635</b>	<b>52.377.099</b>	<b>52.881.876</b>	<b>52.521.191</b>	<b>49.202.642</b>	<b>50.170.644</b>	<b>50.224.735</b>	<b>50.763.483</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(23.566.861)</b>	<b>(24.547.618)</b>	<b>(23.993.099)</b>	<b>(24.503.624)</b>	<b>(26.489.344)</b>	<b>(26.822.862)</b>	<b>(27.667.459)</b>	<b>(27.981.933)</b>	<b>(27.318.349)</b>	<b>(28.427.673)</b>	<b>(29.454.527)</b>	<b>(30.105.000)</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>37.285.292</b>	<b>37.785.177</b>	<b>38.250.513</b>	<b>38.673.168</b>	<b>38.934.392</b>	<b>39.279.800</b>	<b>38.797.151</b>	<b>38.099.806</b>	<b>35.844.351</b>	<b>36.450.573</b>	<b>36.267.441</b>	<b>36.501.638</b>

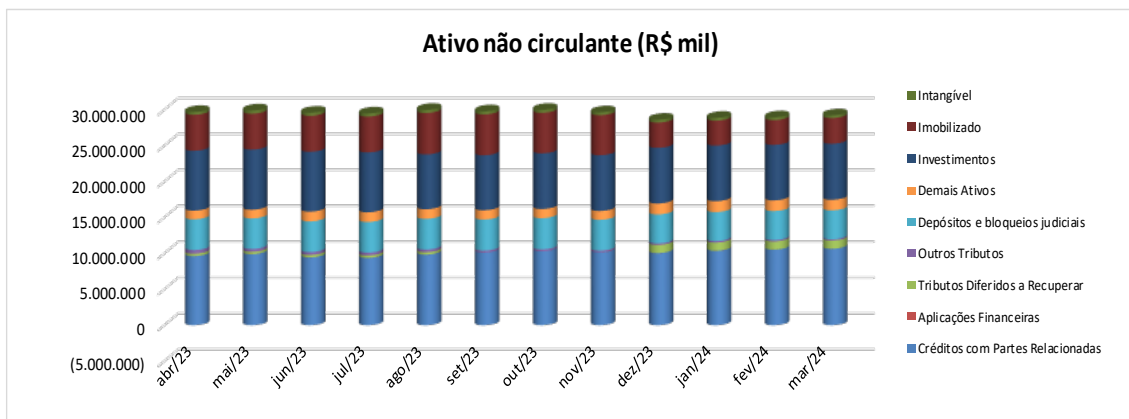
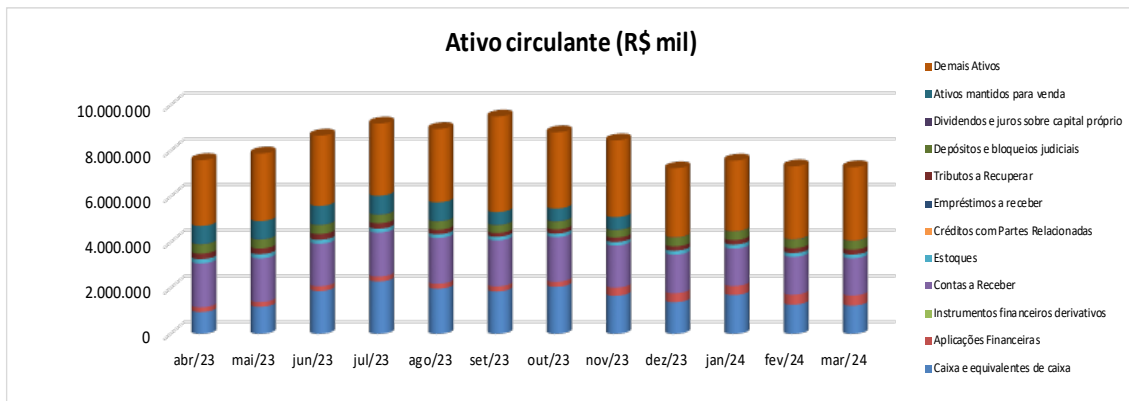
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Oi S.A. - Em RJ

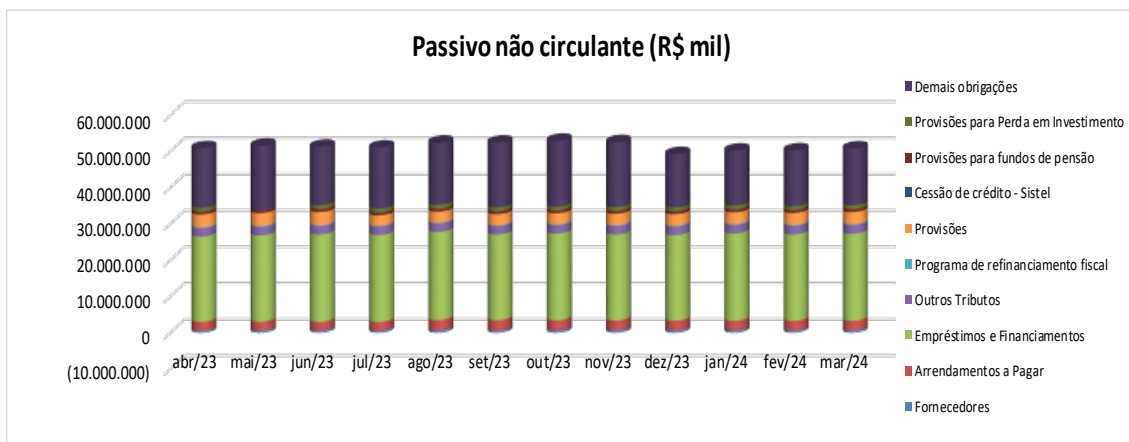
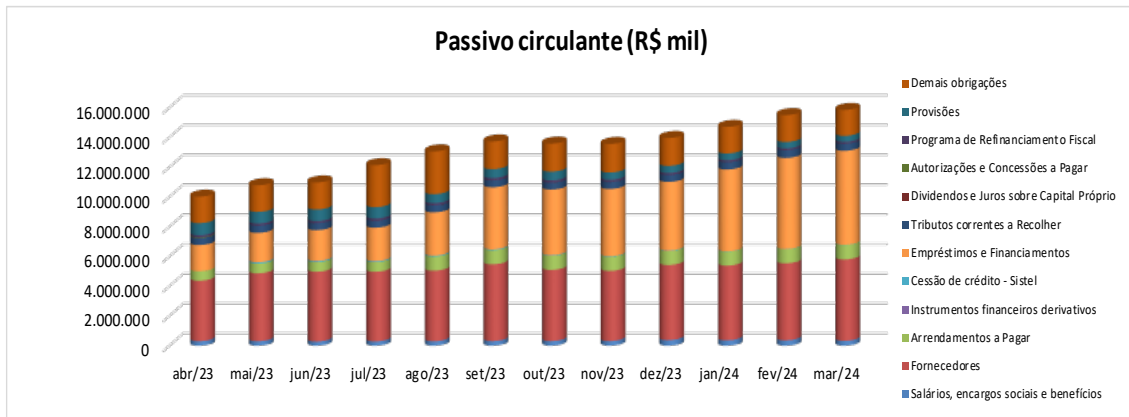
Em mil de R\$

	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Receita operacional bruta	1.039.242	1.019.263	1.011.833	996.001	1.009.676	996.294	969.747	939.976	943.161	898.119	890.900	882.715
Deduções da receita bruta	(254.072)	(250.204)	(246.292)	(241.966)	(243.934)	(239.568)	(233.486)	(228.619)	(230.212)	(215.635)	(210.467)	(209.135)
<b>Receita Líquida</b>	<b>785.170</b>	<b>769.059</b>	<b>765.541</b>	<b>754.035</b>	<b>765.742</b>	<b>756.725</b>	<b>736.261</b>	<b>711.356</b>	<b>712.949</b>	<b>682.485</b>	<b>680.433</b>	<b>673.580</b>
Custo dos serviços/produtos	(732.923)	(787.251)	(751.867)	(624.678)	(783.342)	(923.059)	(761.692)	(831.631)	(551.567)	(775.288)	(784.674)	(588.328)
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>52.247</b>	<b>(18.192)</b>	<b>13.674</b>	<b>129.357</b>	<b>(17.600)</b>	<b>(166.334)</b>	<b>(25.431)</b>	<b>(120.275)</b>	<b>161.382</b>	<b>(92.804)</b>	<b>(104.241)</b>	<b>85.253</b>
Margem bruta %	7%	-2%	2%	17%	-2%	-22%	-3%	-17%	23%	-14%	-15%	13%
Despesas com Vendas	(193.437)	(223.466)	(196.222)	(197.550)	(188.489)	(198.502)	(188.957)	(179.638)	(177.946)	(167.381)	(197.248)	(178.053)
Despesas Gerais e Administrativas	(86.981)	(82.580)	(100.874)	(100.736)	(69.818)	(54.823)	(99.785)	(27.322)	(460.141)	(55.547)	(65.143)	(135.888)
Outras Receitas Operacionais	122.460	122.175	383.786	(47.984)	81.202	1.726.804	172.477	76.587	2.282.612	298.691	84.524	77.671
Outras Despesas Operacionais	(52.094)	(36.354)	(71.719)	(52.078)	(774.246)	(47.349)	(7.845)	(42.739)	(2.671.897)	(28.111)	(45.677)	1.746
Equivalência Patrimonial	121.547	(294.326)	418.612	64.839	(46.206)	(573.022)	(148.190)	(120.708)	(35.496)	(298.482)	(68.310)	(17.353)
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(88.504)</b>	<b>(514.552)</b>	<b>433.583</b>	<b>(333.509)</b>	<b>(997.557)</b>	<b>853.108</b>	<b>(272.299)</b>	<b>(293.820)</b>	<b>(1.062.868)</b>	<b>(250.829)</b>	<b>(291.853)</b>	<b>(251.878)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(36.257)</b>	<b>(532.743)</b>	<b>447.256</b>	<b>(204.152)</b>	<b>(1.015.157)</b>	<b>686.774</b>	<b>(297.730)</b>	<b>(414.095)</b>	<b>(901.486)</b>	<b>(343.633)</b>	<b>(396.095)</b>	<b>(166.625)</b>
Margem EBIT %	-5%	-69%	58%	-27%	-133%	91%	-40%	-58%	-126%	-50%	-58%	-25%
Receitas Financeiras	228.239	153.465	702.567	309.646	(261.393)	(18.447)	39.770	(572.790)	239.230	124.468	126.751	125.711
Despesas Financeiras	(611.067)	(601.940)	(594.416)	(613.251)	(699.123)	(653.661)	(596.276)	672.706	(624.019)	(890.307)	(757.245)	(642.462)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(382.828)</b>	<b>(448.475)</b>	<b>108.151</b>	<b>(303.605)</b>	<b>(960.516)</b>	<b>(672.108)</b>	<b>(556.506)</b>	<b>99.916</b>	<b>(384.788)</b>	<b>(765.839)</b>	<b>(630.494)</b>	<b>(516.751)</b>
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	(3.133)	(10.995)	(14.513)	12.726	0	(1.403)	(169)	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	(0)	(0)	(0)	(333.540)	(2.382)	0	1.415.682	0	(0)	32.793
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	(3)	0	0	1	0	0	0	0	0	(0)	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	542.136	0	0	0
<b>Resultado líquido</b>	<b>(419.085)</b>	<b>(981.222)</b>	<b>555.408</b>	<b>(510.890)</b>	<b>(1.986.668)</b>	<b>(333.387)</b>	<b>(843.893)</b>	<b>(314.180)</b>	<b>670.141</b>	<b>(1.109.641)</b>	<b>(1.026.589)</b>	<b>(650.584)</b>
Margem líquida %	-53%	-128%	73%	-68%	-259%	-44%	-115%	-44%	94%	-163%	-151%	-97%

80. Os gráficos a seguir evidenciam a composição do Ativo e do Passivo da Recuperanda.







## 11.2 OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.

BALANÇO PATRIMONIAL												
Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ												
Em mil de R\$												
ATIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Caixa e equivalentes de caixa	568	551	512	151	142	134	29	29	22	15	8	63
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Ativos	53.192	53.192	53.192	53.192	53.192	67.720	68.298	68.813	68.379	68.499	68.670	68.721
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>53.760</b>	<b>53.743</b>	<b>53.705</b>	<b>53.343</b>	<b>53.335</b>	<b>67.854</b>	<b>68.328</b>	<b>68.843</b>	<b>68.401</b>	<b>68.514</b>	<b>68.678</b>	<b>68.784</b>
Créditos com Partes Relacionadas	3.410.754	3.436.735	3.362.275	3.381.532	3.518.842	3.568.440	3.652.597	3.703.273	3.720.086	3.808.695	3.874.046	3.931.301
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>3.410.754</b>	<b>3.436.735</b>	<b>3.362.275</b>	<b>3.381.532</b>	<b>3.518.842</b>	<b>3.568.440</b>	<b>3.652.597</b>	<b>3.703.273</b>	<b>3.720.086</b>	<b>3.808.695</b>	<b>3.874.046</b>	<b>3.931.301</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.464.514</b>	<b>3.490.479</b>	<b>3.415.980</b>	<b>3.434.875</b>	<b>3.572.177</b>	<b>3.636.294</b>	<b>3.720.925</b>	<b>3.772.115</b>	<b>3.788.487</b>	<b>3.877.209</b>	<b>3.942.725</b>	<b>4.000.085</b>
Em mil de R\$												
PASSIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Fornecedores	80	79	70	59	53	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e Financiamentos	31.127	30.754	29.952	29.880	30.655	30.997	31.378	31.331	31.652	31.874	32.050	32.050
Demais obrigações	17.493	17.363	17.130	16.919	17.071	20.750	13.630	13.777	13.949	14.043	14.283	14.627
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>48.700</b>	<b>48.197</b>	<b>47.151</b>	<b>46.858</b>	<b>47.778</b>	<b>51.341</b>	<b>44.628</b>	<b>45.155</b>	<b>45.281</b>	<b>45.695</b>	<b>46.157</b>	<b>46.676</b>
Fornecedores	70	75	79	83	89	69	70	71	72	73	74	75
Empréstimos e Financiamentos	5.756.600	5.851.662	5.656.503	5.652.170	5.898.143	6.012.220	6.138.882	6.139.509	6.123.709	6.289.666	6.389.214	6.472.403
Demais obrigações	10.068	10.068	10.068	10.068	10.068	10.068	0	0	0	0	0	0
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>5.766.738</b>	<b>5.861.805</b>	<b>5.666.650</b>	<b>5.662.321</b>	<b>5.908.300</b>	<b>6.022.356</b>	<b>6.138.952</b>	<b>6.139.581</b>	<b>6.123.781</b>	<b>6.289.739</b>	<b>6.389.288</b>	<b>6.472.478</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(2.350.923)</b>	<b>(2.419.522)</b>	<b>(2.297.822)</b>	<b>(2.274.304)</b>	<b>(2.383.902)</b>	<b>(2.437.404)</b>	<b>(2.462.655)</b>	<b>(2.412.621)</b>	<b>(2.380.574)</b>	<b>(2.458.225)</b>	<b>(2.492.720)</b>	<b>(2.519.070)</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>3.464.514</b>	<b>3.490.479</b>	<b>3.415.980</b>	<b>3.434.875</b>	<b>3.572.177</b>	<b>3.636.294</b>	<b>3.720.925</b>	<b>3.772.115</b>	<b>3.788.487</b>	<b>3.877.209</b>	<b>3.942.725</b>	<b>4.000.085</b>

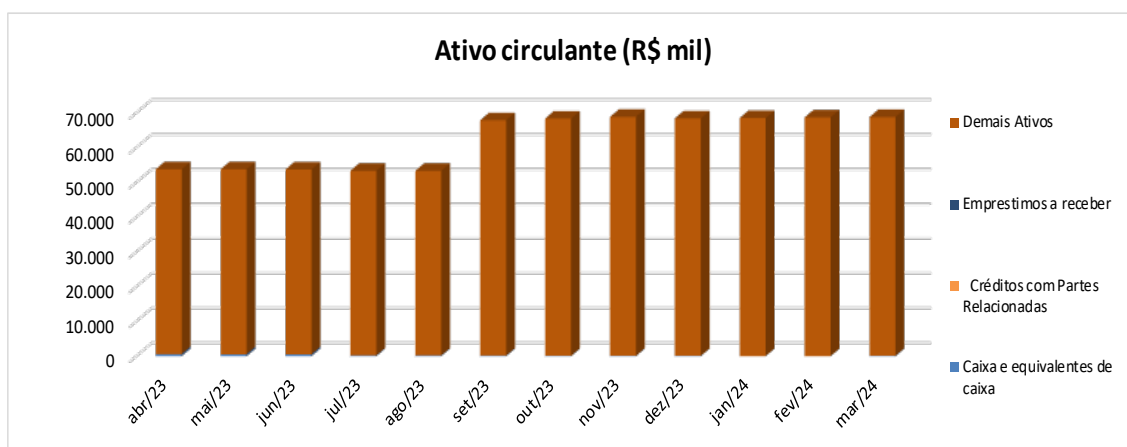
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

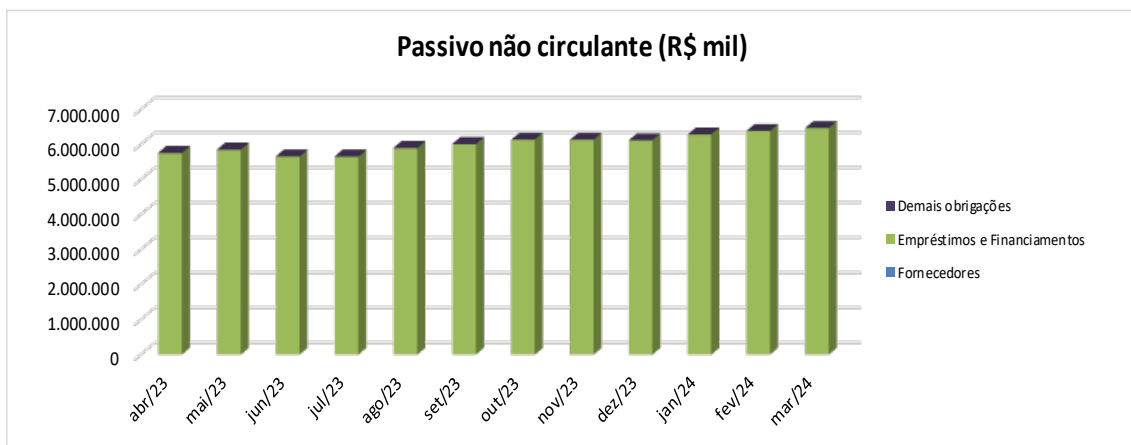
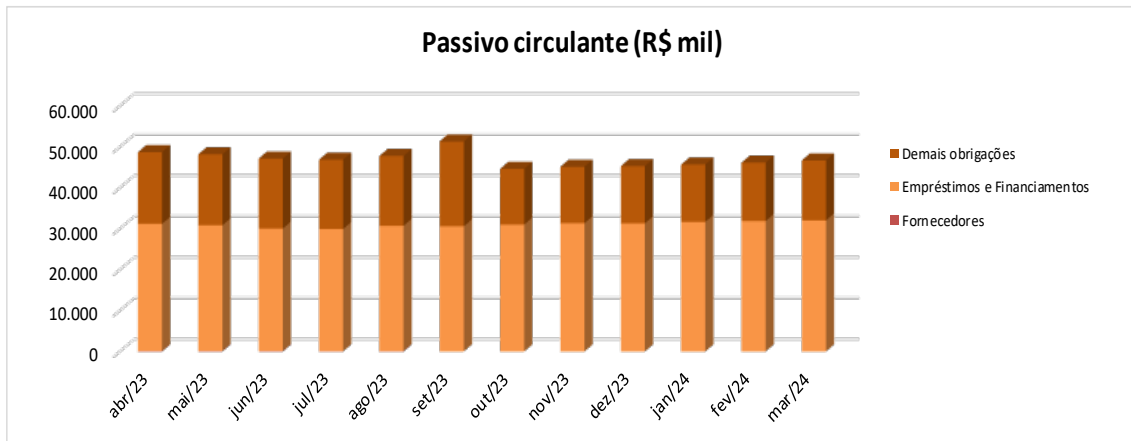
Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ

Em mil de R\$

	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
<b>Receita Líquida</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Margem bruta %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais e Administrativas	(525)	(7)	(4.045)	3.660	(4.034)	4.016	(4.189)	(48)	(232)	(111)	(211)	(279)
Outras Despesas Operacionais	0	0	4.023	(4.023)	4.023	(4.023)	4.023	0	0	0	0	0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(525)</b>	<b>(7)</b>	<b>(22)</b>	<b>(363)</b>	<b>(11)</b>	<b>(7)</b>	<b>(166)</b>	<b>(48)</b>	<b>(232)</b>	<b>(111)</b>	<b>(211)</b>	<b>(279)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(525)</b>	<b>(7)</b>	<b>(22)</b>	<b>(363)</b>	<b>(11)</b>	<b>(7)</b>	<b>(166)</b>	<b>(48)</b>	<b>(232)</b>	<b>(111)</b>	<b>(211)</b>	<b>(279)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	93.187	2.498	182.654	87.804	(34.978)	16.345	28.501	117.857	99.336	1	34.020	(34.020)
Despesas Financeiras	(69.021)	(71.090)	(60.931)	(63.924)	(74.608)	(69.841)	(86.294)	(67.775)	(67.057)	(77.540)	(68.305)	7.949
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>24.165</b>	<b>(68.592)</b>	<b>121.723</b>	<b>23.880</b>	<b>(109.586)</b>	<b>(53.495)</b>	<b>(57.793)</b>	<b>50.082</b>	<b>32.278</b>	<b>(77.539)</b>	<b>(34.285)</b>	<b>(26.071)</b>
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL- Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Operação Descontinuada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Resultado líquido</b>	<b>23.640</b>	<b>(68.599)</b>	<b>121.701</b>	<b>23.517</b>	<b>(109.598)</b>	<b>(53.502)</b>	<b>(57.959)</b>	<b>50.034</b>	<b>32.046</b>	<b>(77.650)</b>	<b>(34.496)</b>	<b>(26.350)</b>
<b>Margem líquida %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

81. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





### 11.3 PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

BALANÇO PATRIMONIAL												
Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ												
Em mil de R\$												
ATIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Caixa e equivalentes de caixa	24.697	24.186	21.004	19.484	19.244	17.254	15.979	15.659	29.163	27.498	73.699	73.482
Créditos com Partes Relacionadas	56.258	57.329	54.216	53.342	55.371	56.336	56.897	55.524	54.465	55.727	29.900	29.977
Empréstimos a receber	43.053	44.366	42.409	42.185	44.266	45.507	46.450	45.792	45.387	46.919	25.415	25.739
Tributos a Recuperar	17.118	16.832	16.317	16.201	16.543	16.433	16.567	16.699	1.699	1.708	1.713	1.714
Demais Ativos	6.488	6.380	6.185	6.141	6.270	6.229	6.282	6.329	6.290	6.323	6.339	6.344
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>147.614</b>	<b>149.094</b>	<b>140.132</b>	<b>137.352</b>	<b>141.695</b>	<b>141.759</b>	<b>142.175</b>	<b>140.004</b>	<b>137.003</b>	<b>138.176</b>	<b>137.065</b>	<b>137.255</b>
Créditos com Partes Relacionadas	2.321.215	2.318.306	2.282.091	2.300.301	2.384.013	2.403.204	2.459.009	2.513.078	2.532.518	2.581.690	2.623.704	2.661.260
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>2.321.215</b>	<b>2.318.306</b>	<b>2.282.091</b>	<b>2.300.301</b>	<b>2.384.013</b>	<b>2.403.204</b>	<b>2.459.009</b>	<b>2.513.078</b>	<b>2.532.518</b>	<b>2.581.690</b>	<b>2.623.704</b>	<b>2.661.260</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.468.829</b>	<b>2.467.399</b>	<b>2.422.223</b>	<b>2.437.653</b>	<b>2.525.708</b>	<b>2.544.963</b>	<b>2.601.184</b>	<b>2.653.082</b>	<b>2.669.521</b>	<b>2.719.866</b>	<b>2.760.769</b>	<b>2.798.516</b>

Em mil de R\$

PASSIVO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Fornecedores	7.689	7.538	7.265	7.203	7.385	8.711	8.782	8.852	8.796	8.843	8.865	8.872
Tributos correntes a Recolher	8.704	8.559	8.297	8.238	8.412	8.356	8.424	8.491	8.438	8.483	8.504	8.511
Demais obrigações	(8.102)	(7.583)	1.840	1.825	5.047	5.017	2.983	5.092	5.061	5.087	5.099	5.102
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>8.292</b>	<b>8.514</b>	<b>17.403</b>	<b>17.267</b>	<b>20.844</b>	<b>22.084</b>	<b>20.190</b>	<b>22.435</b>	<b>22.295</b>	<b>22.414</b>	<b>22.469</b>	<b>22.485</b>
Fornecedores	267	284	297	311	332	232	237	241	243	247	250	254
Empréstimos e Financiamentos	7.129.155	7.309.838	6.997.253	6.957.095	7.283.258	7.467.860	7.614.030	7.525.665	7.462.032	7.692.836	7.810.012	7.903.714
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>7.129.422</b>	<b>7.310.122</b>	<b>6.997.550</b>	<b>6.957.406</b>	<b>7.283.590</b>	<b>7.468.092</b>	<b>7.614.267</b>	<b>7.525.907</b>	<b>7.462.274</b>	<b>7.693.083</b>	<b>7.810.262</b>	<b>7.903.968</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(4.668.885)</b>	<b>(4.851.236)</b>	<b>(4.592.730)</b>	<b>(4.537.020)</b>	<b>(4.778.727)</b>	<b>(4.945.213)</b>	<b>(5.033.272)</b>	<b>(4.895.260)</b>	<b>(4.815.048)</b>	<b>(4.995.631)</b>	<b>(5.071.962)</b>	<b>(5.127.937)</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>2.468.829</b>	<b>2.467.399</b>	<b>2.422.223</b>	<b>2.437.653</b>	<b>2.525.708</b>	<b>2.544.963</b>	<b>2.601.184</b>	<b>2.653.082</b>	<b>2.669.521</b>	<b>2.719.866</b>	<b>2.760.769</b>	<b>2.798.516</b>

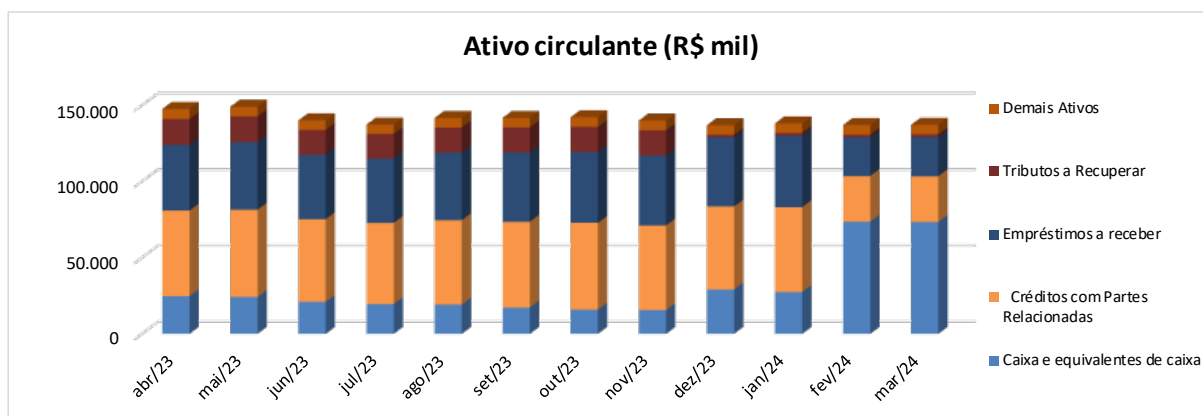
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

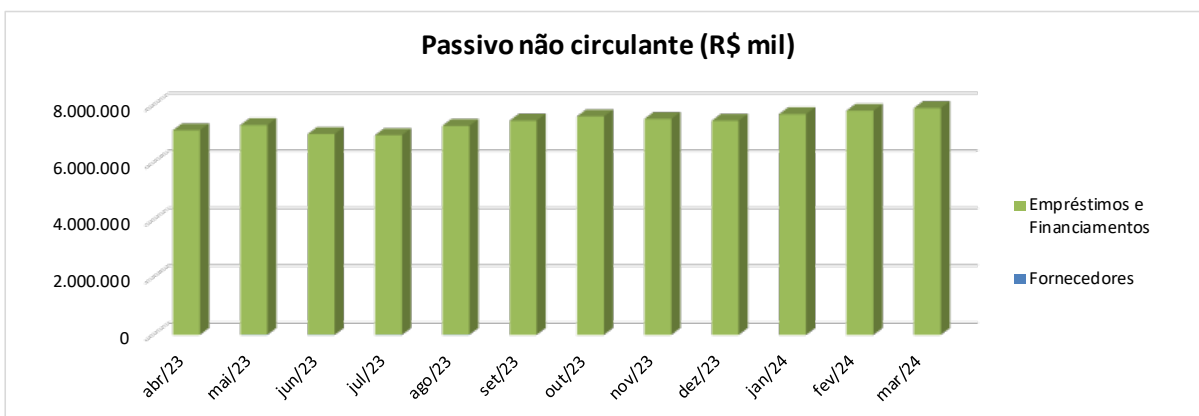
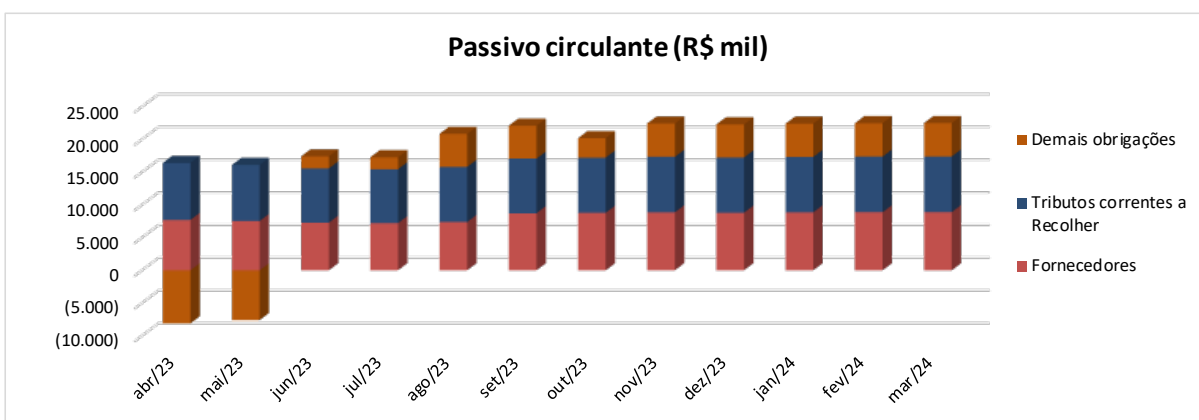
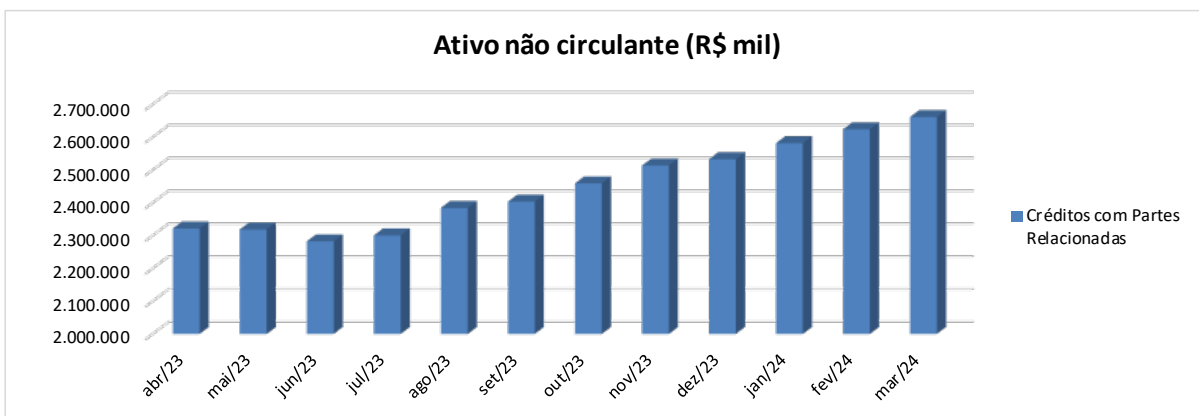
Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ

Em mil de R\$

	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
<b>Receita Líquida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Lucro/Prejuízo bruto</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Margem bruta %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Gerais e Administrativas	(212)	0	(3.323)	(1.327)	(5.183)	(2.009)	(1.427)	(338)	(1.803)	(1.831)	(767)	(564)
Outras Despesas Operacionais	(0)	0	1.078	0	0	0	0	0	(60)	0	0	0
<b>Total de Despesas Operacionais</b>	<b>(212)</b>	<b>0</b>	<b>(2.245)</b>	<b>(1.327)</b>	<b>(5.183)</b>	<b>(2.009)</b>	<b>(1.427)</b>	<b>(338)</b>	<b>(1.862)</b>	<b>(1.831)</b>	<b>(767)</b>	<b>(564)</b>
<b>Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)</b>	<b>(212)</b>	<b>0</b>	<b>(2.245)</b>	<b>(1.327)</b>	<b>(5.183)</b>	<b>(2.009)</b>	<b>(1.427)</b>	<b>(338)</b>	<b>(1.862)</b>	<b>(1.831)</b>	<b>(767)</b>	<b>(564)</b>
<b>Margem EBIT %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	133.806	(108.093)	316.633	119.322	(155.385)	(87.895)	(12.513)	205.210	147.682	1.483	79	514
Despesas Financeiras	(68.259)	(74.258)	(55.881)	(62.285)	(81.138)	(76.583)	(74.119)	(66.860)	(65.608)	(180.235)	(75.643)	(55.925)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>65.547</b>	<b>(182.351)</b>	<b>260.751</b>	<b>57.037</b>	<b>(236.523)</b>	<b>(164.477)</b>	<b>(86.632)</b>	<b>138.350</b>	<b>82.075</b>	<b>(178.752)</b>	<b>(75.564)</b>	<b>(55.411)</b>
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Operação Descontinuada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Resultado líquido</b>	<b>65.335</b>	<b>(182.351)</b>	<b>258.506</b>	<b>55.710</b>	<b>(241.707)</b>	<b>(166.487)</b>	<b>(88.059)</b>	<b>138.012</b>	<b>80.212</b>	<b>(180.583)</b>	<b>(76.331)</b>	<b>(55.975)</b>
<b>Margem líquida %</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

82. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





## 12. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA

82. A partir de sua nomeação, ocorrida em 02.02.2023, a Administração Judicial vem investindo na ampliação da capacidade de seu ambiente virtual, possibilitando o atendimento de credores de todo o Brasil e do exterior de forma eficaz e com segurança de informação.

83. Nesse sentido, durante a fase administrativa de habilitação e divergência, a Administração Judicial disponibilizou uma plataforma com formulários de upload de documentação de credores e das Recuperandas para a fase administrativa, no site da Administração Judicial.

84. Diante do elevadíssimo número de credores e da conseqüente demanda de atendimento, a Administração Judicial também vem investindo na ampliação de seus canais de atendimento - call center, whatsapp, site e email -, sendo certo que desde o início dos trabalhos, vem sendo contatada por credores nacionais e internacionais, seja por meio dos telefones +55 (21) 2272-9300, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9335, pelo e-mail [credoroi@wald.com.br](mailto:credoroi@wald.com.br) ou por atendimentos presenciais, para prestar esclarecimentos com relação aos seus créditos.

85. Até o momento, a Administração Judicial já respondeu mais de 11.500 e-mails de credores e vem recebendo uma média de 300 ligações por dia, além dos diversos atendimentos presenciais.

86. Além disso, a Administração Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País. Para fins de transparência e publicidade do processo, a Administração Judicial disponibilizou o site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>, que contém: (i) as principais informações acerca da Recuperação Judicial; (ii) as peças processuais mais relevantes e relatórios elaborados pelo AJ; (iii) as decisões mais relevantes proferidas nos autos da Recuperação Judicial; (iii) Perguntas e Respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores e; (iv) os endereços e telefones para contato direto com o AJ.

87. Com a publicação do Edital previsto no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, ocorrida em 05.06.2023, teve início o prazo de apresentação das habilitações e divergências pelos credores,



o qual se encerrou em 20.06.2023. Ao longo de toda a fase administrativa, o AJ realizou diversas reuniões com as Recuperandas assim como atendeu os credores que entraram em contato solicitando esclarecimentos sobre os pedidos de habilitação e divergência apresentados.

88. No dia 18.09.2023, a Administração Judicial, em cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, apresentou a Relação de Credores e o Relatório da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergências/habilitações de créditos. Além da verificação dos pedidos apresentados pelos credores e pelas Recuperandas, o AJ também se debruçou na análise (i) das solicitações de individualização de créditos formulados pelos credores ECAs (*Export Credit Agreement*) e pelos Debenturistas, após o envio das notificações com as instruções acerca do procedimento estabelecido em petição de ID 64699736; (ii) das habilitações retardatárias da 1ª Recuperação Judicial realizadas por meio do Formulário Digital e (iii) dos créditos reconhecidos por sentença nos incidentes processuais sentenciados até a data do pedido da 2ª Recuperação Judicial, em cumprimento à decisão de processamento (ID 49913036).

89. Ao final, a Administração Judicial identificou e relacionou 164.707 credores concursais e um passivo total das Recuperandas conforme a seguir:

Classe	Nº de credores por classe	Valor em R\$	Valor em USD	Valor em EUR
Trabalhista – Classe I	8328	R\$ 1.033.101.157,68		
Quirografário – Classe III	151961	R\$ 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
Microempresa – Classe IV	4418	R\$ 106.141.971,70		
<b>Total Geral</b>	<b>164707</b>	<b>R\$ 19.763.732.637,56</b>	<b>USD 4.159.967.696,31</b>	<b>EUR 597.870.130,32</b>

Intercompany	Nº de credores por classe	Valor em R\$	Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	R\$ 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
	5	R\$ 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98

90. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii) duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) e 01 classificação equivocada.

91. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada

em 13.11.2023 e está disponível no site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005. Até o momento, essa Administração Judicial Conjunta já protocolou mais de 800 manifestações nos incidentes distribuídos.

92. Os credores interessados em acessar a documentação que foi examinada pelo AJ para a elaboração da Lista de Credores poderão encaminhar a sua solicitação para o e-mail: [credoroi@wald.com.br](mailto:credoroi@wald.com.br).

93. Em 13.11.2023, também foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, encerrado em 13.12.2023. No dia 06.02.2024, as Recuperandas apresentaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial.

94. Posteriormente, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos Bondholders, estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo fixado no Edital se encerrado em 15.01.2024.

95. Por fim, Administração Judicial Conjunta informa que, após decisão homologando as datas sugeridas pelas Recuperandas para a realização da Assembleia Geral de Credores, em 05.03.2024 foi instalada a AGC do Grupo Oi, em primeira convocação, tendo os credores presentes votado pela sua suspensão para continuidade em 25.03.2024. Reiniciada a AGC no dia 25.03.2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05.03.2024, puderam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ. Após o reinício dos trabalhos, os credores presentes votaram pela suspensão da AGC para continuação no dia 26.03.2024.

96. Na continuidade da AGC em 26.03.2024, o representante das Recuperandas prestou esclarecimentos acerca da evolução das negociações entre o Grupo Oi e determinados grupos de credores, tendo solicitado a suspensão do ato por algumas horas, o que foi concedido pela

Administração Judicial Conjunta. No retorno das atividades, as Recuperandas informaram terem chegado a bom termo, cujos Termos e condições (Term sheet) foram divulgados no telão para todos os presentes. Após nova deliberação dos credores, a AGC do Grupo Oi foi suspensa, com a prorrogação do *stay period* até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, para continuação no dia 10.04.2024, no mesmo local.

97. Posteriormente, alguns credores requererem nos autos da Recuperação Judicial a redesignação da data da AGC para 17.04.2024, com a prorrogação do *stay period* até seu encerramento, o que foi deferido pelo Juízo recuperacional.

98. Retomados os trabalhos no dia 17.04.2024, às 11:00 horas, houve novo pedido de suspensão da AGC por parte de um grupo de credores, tendo os demais credores presentes concordado com a suspensão para continuidade no dia 18.04.2024, com a prorrogação do *stay period*.

99. No dia 18.04.2024, foi dado prosseguimento à AGC, sendo realizadas diversas suspensões da AGC para a finalização dos documentos e instrumentos anexos ao PRJ.

100. Após mais de 14 horas de negociação, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, tendo sido aprovado por 79,87% (setenta e nove e oitenta e sete por cento) por cabeça, e 56,15% (cinquenta e seis e quinze por cento) por valor dos créditos votantes da classe quirografária, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05, conforme exposto nos gráficos abaixo, projetados aos credores na AGC:



101. A AGC foi encerrada às 04:20h da manhã do dia 19.04.2024, estando sua gravação disponível no Youtube, no seguinte link: <https://youtu.be/ThdiUxhiQnU>.

102. Em 28.05.2024, foi proferida decisão homologando, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em AGC e concedendo a Recuperação Judicial do Grupo Oi, cuja publicação se deu em 29.05.2024. Dessa forma, os credores elegíveis deverão observar os prazos previstos no Plano homologado para o exercício da escolha da opção de pagamento, através da plataforma <https://credor.oi.com.br/>. O PRJ e a decisão de homologação encontram-se disponíveis para consulta no site da Recuperação Judicial, na aba “Peças Processuais”. Os credores que desejarem esclarecimentos acerca do PRJ podem contatar a Administração Judicial pelo e-mail [credoroi@wald.com.br](mailto:credoroi@wald.com.br).

103. Abaixo, seguem as manifestações apresentadas pelo AJ no último mês:

<b>Referência da Petição</b>	<b>Objeto da Petição</b>	<b>Data do Protocolo</b>
<b>Fls. 60.611/ 60.653 (RJ)</b>	<b>Manifestação sobre a legalidade do Plano de Recuperação Judicial aprovado em AGC.</b>	<b>16.05.2024</b>
<b>Fls. 61.080/61.085(RJ)</b>	<b>Manifestação sobre pedido de alienação de ativo e cessão de crédito.</b>	<b>246.05.2024</b>

### 13. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

104. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório:

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0007092- 24.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	GRUPO OI	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). ED não conhecidos. Decisão transitada em julgado.
0009137- 98.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	44532251	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0010819- 88.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0012792-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	45335542	Aguardando julgamento do Agravo em RESP.
0011737-92.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado.
0010756-63.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado.
0011716-19.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado.
0011729-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BRADESCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0010617-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado.
0013184-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado.
0030438-04.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	53213365	Agravo e ED desprovidos. Decisão transitada em julgado.
0030203-37.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	49913036 e 50984522	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto.
0030407-81.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto.
0029219-53.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	53213365	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0031030-48.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	53213365	Recurso desprovido. ED rejeitados. Decisão transitada m julgado.
0029088-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. e AMERICAN TOWER DO BRASIL – COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	52194035 - item 5	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0028150-83.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CONCOURSE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.	50984522	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0009434-08.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	45335542	REsp interposto pela Oi não admitido. Aguarda processamento do Agravo em REsp.

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0043166-77.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	49913036, integrada pelas decisões id 50984522 e 57555310	Recurso provido. ED rejeitados. Aguardando trânsito em julgado.
0026487-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA NEOENERGIA COELBA	49913036	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0024795-65.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto.
0026477-55.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	49913036	Recurso desprovido. REsp interposto pelo Agravante não admitido. Aguarda processamento do Agravo em REsp.
0052953-33.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	OI S.A.	63160974	Aguarda julgamento.

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0025327-39.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TERAVOZ TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	45335542 e 49913036	Recurso desprovido. Homologada desistência do ED. Decisão transitada em julgado.
0023074-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA		-
0055282-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	63900374	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0053297-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO, BANCO DO BRASIL S/A, BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	63900374	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0031009-72.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	54274514	Recurso desprovido. ED opostos pela Caixa rejeitados. Recurso Especial interposto pelo Agravante.
0061819-30.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	RK PARTNERS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	64512957	Recurso extinto em razão de pedido de desistência. Decisão transitada em julgado.
0019846-95.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ACCENTURE DO BRASIL LTDA.	49913036	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado.
0082497-66.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	76938915	Recurso desprovido. Aguarda trânsito em julgado.




PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0011177- 19.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAU UNIBANCO S.A.	fls. 42817/42829	Homologada a desistência do recurso. Aguardando trânsito em julgado.
0012987- 29.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	fls. 42817/42829	Homologada a desistência do recurso. Aguardando trânsito em julgado.
0013842- 08.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	fls. 42817/42829	Aguardando inclusão em pauta.
0024363- 12.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D e EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	fls. 48750/48761	Aguardando inclusão em pauta.
0028254- 41.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ODD-DAY INVESTMENTS LTD.	fls. 53060/53061	Aguardando inclusão em pauta.

105. Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse d. Juízo, do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nestes termos, pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.



**WALD ADMINISTRAÇÃO  
DE FALÊNCIAS E  
EMPRESAS EM  
RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL LTDA.**



**K2 CONSULTORIA  
ECONÔMICA**



**PRESERVA-AÇÃO  
ADMNISTRAÇÃO  
JUDICIAL**